



Diário da Justiça

caderno 1 ADMINISTRATIVO

Presidente: Desembargador Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3693 • São Paulo, quinta-feira, 9 de março de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 3/2023 - TURMA ESPECIAL - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador Aloisio Sergio Rezende Silveira, da 14ª Câmara de Direito Público, para integrar a Colenda Turma Especial da Seção de Direito Público, como titular, ficando como suplente o Exmo. Desembargador Walter Rocha Barone, a partir de 09/03/2023.

(a) WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI, Presidente da Seção de Direito Público.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 138/2023 (Processo nº 2023/8531)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, no período de 13 a 20 de março de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das <u>1ª a 3ª Varas de Família e das Sucessões do Foro Regional da Lapa</u>, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rancharia, a realizar-se no dia 13 de março** de 2023 (segunda-feira), às **16h30**.0 evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

Nº 1000707-95.2021.8.26.0589 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Simão - Apelante: International Paper do Brasil Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão - Processo n. 1000707-95.2021.8.26.0589 Processe-se o recurso especial: abra-se vista para contrarrazões e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público, pela douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça - Advs: Roberto Felicio Fernandes Rezende (OAB: 96181/SP).

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 05/2023 SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO <u>GRUPO ESPECIAL – SUBSEÇÃO I - ALTERAÇÃO</u>

A Presidência da Seção de Direito Privado COMUNICA a indicação do Exmo. Sr. Desembargador VIVIANI NICOLAU para integrar o Colendo Grupo Especial da Seção de Direito Privado - Subseção I, em substituição, ao Exmo. Sr. Desembargador LUIZ ANTONIO DE GODOY, a partir de 07/03/2023.

(a) Artur Cesar Beretta da Silveira, Presidente da Seção de Direito Privado

| Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| DICOGE | | | | | |

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ªe 6ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL e ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, e 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BAURU

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ºe 6º VARAS CÍVEIS, 2º VARA CRIMINAL e ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, e 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BAURU no dia 09 de março de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justica dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das Comarcas de Agudos, Bauru, Botucatu e São Manuel, e convidados todos os demais Magistrados da 3ª RAJ e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,__ _ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BAURU

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZSABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BAURU, no dia 09 de março de 2023, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE,



com início às 09h, e no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 14h. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _______(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Disponibilização: quinta-feira, 9 de março de 2023

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/03/2023

- **01.** Nº 2014/123.488 OFÍCIO da Excelentíssima Senhora MINISTRA MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação da Doutora LORENA DANIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, para continuar atuando como Juíza Instrutora no Gabinete da Ministra Laurita Vaz, pelo período de seis meses, a contar de 16 de março de 2023, com prejuízo de sua designação. Tomaram conhecimento, v.u.
- **02.** Nº **2022/7.589 OFÍCIO** do Doutor FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA, Juiz de Direito Titular II da 3ª Vara da Fazenda Pública Central, solicitando a cessação de sua convocação junto à Egrégia Presidência. **Deferiram, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 08/03/2023, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JUNIOR, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 31 dia(s) de licença-prêmio, de 11/09/2023 a 11/10/2023.

Desembargador ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 12/04/2023 a 14/04/2023 e 19 dia(s) de licença-prêmio, de 17/04/2023 a 05/05/2023.

Desembargador ANTONIO CARLOS VILLEN, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de licença-saúde, em 14/03/2023.

Desembargador ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 09/03/2023 a 10/03/2023.

Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 15/05/2023 e 15 dia(s) de férias, de 16/05/2023 a 30/05/2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO RUSSO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 17 dia(s) de férias, de 31/05/2023 a 16/06/2023.

Desembargador CARLOS VICO MANAS, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 27/03/2023 a 05/04/2023.

Desembargador CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 9 dia(s) de licença tratamento de pessoa da familia, de 04/03/2023 a 12/03/2023.

Desembargador EDSON LUIZ DE QUEIROZ, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 15/05/2023 a 13/06/2023.

Desembargador FERNANDO ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 45 dia(s) de férias, de 20/03/2023 a 03/05/2023.

Desembargador HELIO MARQUES DE FARIA, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 6 dia(s) de licença compulsória, de 26/02/2023 a 03/03/2023.

Desembargador IVO DE ALMEIDA, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 06/03/2023 a 17/03/2023.

Desembargador JOSÉ BENEDITO FRANCO DE GODOI, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 18 dia(s) de férias, de 29/05/2023 a 15/06/2023.

Desembargador LUIS CARLOS DE BARROS, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/03/2023 a 31/03/2023.



Desembargadora MARIA CRISTINA ZUCCHI, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de licença-saúde, de 27/02/2023 a 13/03/2023.

Desembargador OCTAVIO AUGUSTO MACHADO DE BARROS FILHO, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Público, 20 dia(s) de férias, de 27/03/2023 a 15/04/2023.

Desembargador OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA TOLEDO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 20 dia(s) de férias, de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Desembargador PAULO CELSO AYROSA MONTEIRO DE ANDRADE, com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/04/2023 a 05/04/2023 e 10 dia(s) de férias, de 10/04/2023 a 19/04/2023.

Desembargador PAULO ROBERTO GRAVA BRAZIL, com assento na E. 8ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 11 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 19/04/2023 a 05/05/2023.

Desembargador RUI CASCALDI, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 11 dia(s) de férias, de 02/05/2023 a 12/05/2023.

Desembargadora TERESA CRISTINA MOTTA RAMOS MARQUES, com assento na E. 10^a Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de licença-saúde, em 07/03/2023 e 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 14/03/2023.

Doutor DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 31/03/2023 a 05/04/2023.

Doutora ELY AMIOKA, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 8ª Câmara de Direito Criminal, 15 dia(s) de férias, de 08/05/2023 a 22/05/2023.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 08/03/2023 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador CARLOS EDUARDO PACHI, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público.

Desembargador FLAVIO ABRAMOVICI, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado.

Doutora SILVANA MALANDRINO MOLLO, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 14ª Câmara de Direito Público.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 58° SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

- **01.** Nº **2023/13.784 INDICAÇÃO** para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) CARREIRA, sendo 01 cargo no critério da antiguidade e 01 cargo no critério do merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Fábio Poças Leitão e Edgard Silva Rosa, respectivamente.
 - 02. Nº 2023/8.897 INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 04/2023).
 - 03. 2023/8.898 INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 05/2023).
 - 04. Nº 2023/8.901 INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 06/2023).
- **05.** Nº **2022/100.563 (SGP 1.3.2) MINUTA DE PROVIMENTO** que altera o Provimento nº 2.464/2017, que dispõe sobre as atribuições da antiga CAPS Coordenadoria de Apoio ao Servidor, para o fim de adequação à Portaria nº 10.176/2022.

DOCÊNCIA

06. N° 2010/87.323 - Desembargador HUGO CREPALDI NETO. 07. N° 2011/13.646 - Desembargador HERMANN HERSCHANDER. 08. N° 2004/1.193 - Desembargador SILMAR FERNANDES.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO

09. Nº 2015/160.027- Doutor FÁBIO APARECIDO TIRONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaberá - Juiz Coordenador.

DOCÊNCIA

10. Nº 2000/338 - Doutora SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos. 11. Nº 2002/566 - Doutor JOSÉ CLÁUDIO ABRAHÃO ROSA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté. 12. Nº 2004/1.879 - Doutor JOÃO JOSÉ CUSTODIO DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos. 13. Nº 2009/34.606 - Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru. 14. Nº 2011/24.751 - Doutor MARCO AURELIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara. 15. Nº 2017/52.533 - Doutor TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Casa Branca. 16. Nº 2018/185.652 - Doutora ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra, atualmente convocada junto à Presidência deste Tribunal de Justiça. 17. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital. 18. Nº 2020/11.322 - Doutor GUILHERME MADEIRA DEZEM, Juiz de Direito Titular I da 44ª Vara Cível da Capital. 19. Nº 2023/10.942 - Doutor JOACY DIAS FURTADO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, atualmente convocado junto ao CNJ.

AUXÍLIO-SENTENÇA

20. N° 2019/179.664; 21. N° 2020/76.431; 22. N° 2020/124.708; 23. N° 2023/12.437; 24. N° 2023/15.105.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

25. Nº 2023/16.334 - Doutor BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Rancharia.

EXPEDIENTES DIVERSOS

- **26.** Nº **2020/86.429 (DICOGE 1.1) EXPEDIENTE** referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Ofício Único Cível do Foro Regional XV Butantã, no biênio 2023/2025.
- 27. Nº 2021/53.022 (DICOGE 1.1) MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre o rodízio bienal da Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária da Comarca de São José do Rio Preto.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

- **28.** Nº 1003014-31.2021.8.26.0101 APELAÇÃO CAÇAPAVA Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Jaques Rosa Félix. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava. Advogados: Jaques Rosa Félix OAB 187.965/SP e Marcos Göpfert Cetrone OAB 175.309/SP.
- 29. Nº 1019062-61.2021.8.26.0361 APELAÇÃO MOGI DAS CRUZES Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Sonia Regina de Assis. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogados: Antonio Machado de Oliveira OAB 120.843/SP e Thiago Ferreira de Souza OAB 453.680/SP.
- 30. Nº 2022/7.589 OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça, solicitando a convocação da Doutora CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA, Juíza de Direito Titular II da 38ª Vara Cível Central, para prestar serviços junto à assessoria da Egrégia Presidência, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, com prejuízo de sua vara.

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000524-56.2021.8.26.0450/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Piracaia - Embargte: W & W Empreendimentos e Participações Eireli - Embargdo: Oficial 1 Cartorio Registro Imoveis e Anexos Comarca de Piracaia - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO - MATÉRIA REGULARMENTE DECIDIDA - INEXISTÊNCIA DE TEMA ADMINISTRATIVO QUE POSSA SER REVISTO, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE O COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Andreia Teixeira da Purificação (OAB: 377958/SP) - Wilson Teixeira da Purificação

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 02/03/2023

1010335-08.2022.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1010335-08.2022.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: SILVANA ANTONIO DE SOUZA COUTO; Advogado: Pablo Carvalho Moreno (OAB: 162948/SP); Advogada: Thais Morone Ramos (OAB: 464550/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá

PROCESSOS ENTRADOS EM 07/03/2023

1013337-05.2019.8.26.0477; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Praia Grande; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1013337-05.2019.8.26.0477; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Municipio de Praia Grande; Advogada: Silvia Cristina Schüler Morello (OAB: 352808/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FERNANDO DE ARRUDA SILVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 27/03/2023 a 02/04/2023, em substituição à Dra. LUCIANA ANTONI PAGANO.

Dr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 27/03/2023 a 02/04/2023, em substituição à Dra. LUCIANA ANTONI PAGANO.

Dra. PRISCILLA MIDORI MAIZATO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda Pública da Comarca da Capital de 09/03/2023 a 10/03/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dr. CLAUDIO JULIANO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 5ª Vara das Execuções Criminais de 08/03/2023 a 12/03/2023.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, DIPO - Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária em 08/03/2023.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 5ª Vara Cível - Capital em 08/03/2023.

Dr. RODRIGO JAE HWA AN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara de Registros Públicos - Capital a partir de 27/03/2023.

Dra. JULIANA FORSTER FULFARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara de Registros Públicos - Capital a partir de 27/03/2023.

Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 09/03/2023 a 15/03/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar a 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi de 09/03/2023 a 15/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar a 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi de 09/03/2023 a 15/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. FERNANDA SALVADOR VEIGA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar a 1ª Vara Criminal - Capital de 09/03/2023 a 15/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 9ª Vara Criminal - Capital de 09/03/2023 a 15/03/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. LEONARDO MANSO VICENTIN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 09/03/2023 a 14/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

VARA CÍVEL

Dr. RODRIGO CESAR FERNANDES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 4ª Vara Cível - Capital, para funcionar nos processos nºs 1005734-03.2023.8.26.0100 e 1001821-13.2023.8.26.0100, ambos da 4ª Vara Cível - Capital a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. LUCIANA FERRARI NARDI ARRUDA, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular I, 12ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 13/03/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dra. LUCIANA ANTONI PAGANO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 4ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para funcionar no processo nº 1017110-14.2022.8.26.0005, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

SEMA 3.3.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

01ª C.J. - Santos

Dr. JOÃO WALTER COTRIM MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO, 4ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, para acumular remotamente a 2ª Vara da Comarca de Miracatu em 09/03/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

Dra. LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santos, para assumir a 12ª Vara Cível da Comarca de Santos em 10/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LEONARDO DE MELLO GONÇALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santos, para auxiliar as Varas da Comarca de Santos em 10/03/2023, cessando no período a designação anterior.

06ª C.J. - Bragança Paulista

Dr. LUCAS DE ABREU EVANGELINOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Piracaia, para presidir Plantão Judiciário, 06ª C.J. - Bragança Paulista de 11/03/2023 a 12/03/2023, em substituição à Dra. RENATA HELOISA DA SILVA SALLES.

11ª C.J. - Pirassununga

Dra. MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Leme, para funcionar no processo nº 1008694-60.2019.8.26.0038, 3ª Vara Cível da Comarca de Leme a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

14ª C.J. - Barretos

Dr. CARLOS FAKIANI MACATTI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Barretos, para funcionar no processo nº 0006603-22.2022.8.26.0066 (Fazenda), Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barretos a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Barretos, para presidir Plantão Judiciário, 14ª C.J. - Barretos de 11/03/2023 a 12/03/2023, em substituição à Dra. FERNANDA MARTINS PERPETUO DE LIMA VAZQUEZ.

16ª C.J. - São José do Rio Preto

Dr. ALCEU CORREA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de São José do Rio Preto, para exercer as funções de Diretora da Comarca de São José do Rio Preto de 14/03/2023 a 24/03/2023, de 27/03/2023 a 31/03/2023 e de 03/04/2023 a 05/04/2023, em substituição à Dra. LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO.

19ª C.J. - Sorocaba

Dra. CARLA CARLINI CATUZZO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Mairinque, para acumular a 1ª Vara da Comarca de Mairinque em 10/03/2023.

Dra. ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, para funcionar no processo nº 1007136-68.2023.8.26.0602, 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

20ª C.J. - Itu

Dr. HELIO VILLAÇA FURUKAWA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal e do Júri da Comarca de Itu, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Itu de 09/03/2023 a 10/03/2023, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

21ª C.J. - Registro

Dra. BARBARA DONADIO ANTUNES CHINEN, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Comarca de Registro, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Miracatu, para funcionar no processo nº 1000080-46.2023.8.26.0355(Família), 2ª Vara da Comarca de Miracatu a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

25ª C.J. - Ourinhos

Dr. FLÁVIO AUGUSTO REINERT, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ourinhos, para assumir a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ourinhos em 14/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

26ª C.J. - Assis

Dr. ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis, para acumular a 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Assis em 09/03/2023.

Dr. DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Assis, cessando a designação para assumir a 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Assis de 07/03/2023 a 10/03/2023.

32ª C.J. - Bauru

Dr. JOSE RENATO DA SILVA RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Bauru, para assumir a 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru em 10/03/2023, cessando no dia a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

Dr. JOSE RENATO DA SILVA RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Bauru, para assumir a 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru em 10/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Bauru, cessando no dia a designação para assumir a 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru em 10/03/2023.

Dr. MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Bauru, cessando no dia a designação para assumir a 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Bauru em 10/03/2023.

35ª C.J. - Lins

Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 35ª C.J. - Lins, para assumir a 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins em 10/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

36ª C.J. - Araçatuba

Dra. IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, para funcionar no processo nº 1010611-89.2022.8.26.0077 (Família), 3ª Vara Cível da Comarca de Birigui a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

39ª C.J. - Batatais

Dr. IURI SVERZUT BELLESINI, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Nuporanga, para acumular remotamente a 2ª Vara da Comarca de Orlândia em 09/03/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dra. REBECA MENDES BATISTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 10ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar no processo nº 1006951-27.2023.8.26.8260, 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. MARTA RODRIGUES MAFFEIS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar no processo nº 0018227-77.2020.8.26.0506, 2ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

44ª C.J. - Guarulhos

Dra. SILVIA TOOP SENA REBOUÇAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos, para acumular a 6ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Guarulhos em 10/03/2023, sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. RICARDO FELICIO SCAFF, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, para auxiliar a 2ª Vara da Comarca de Arujá de 09/03/2023 a 15/03/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

45ª C.J. - Mogi das Cruzes

Dra. ERIKA DALARUVERA DE MORAES ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Criminal da Comarca de Poá, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Poá de 20/03/2023 a 24/03/2023 e de 27/03/2023 a 29/03/2023.

Dr. GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para funcionar no processo nº 1005936-07.2022.8.26.0361, Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. RODRIGO DE AZEVEDO COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ferraz de Vasconcelos, para assumir a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ferraz de Vasconcelos em 08/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dr. DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 46° C.J. - São José dos Campos, para auxiliar, 2° Vara da Comarca de Bertioga de 09/03/2023 a 10/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

53ª C.J. - Americana

Dra. ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 53ª C.J. - Americana, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D Oeste em 17/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. THIAGO GARCIA NAVARRO SENNE CHICARINO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D Oeste, para exercer as funções de Diretor de Fórum da Comarca de Santa Bárbara D'oeste de 13/03/2023 a 22/03/2023, na ausência da Dra. ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI.

54ª C.J. - Amparo

Dr. CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAUJO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, para funcionar no processo nº 1000235-08.2023.8.26.0595, 1ª Vara da Comarca de Serra Negra a partir de 09/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS COMPENSADAS

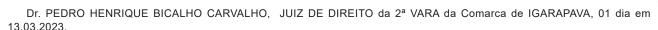
Dr^a. ADRIANA MENEZES BODINI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 16.03 a 21.03.2023.

Dr. ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 24.04 a 28.04.2023.

Drª. ANA MARIA BRUGIN, JUÍZA DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 09.03 a 10.03.2023.

- Dr. ANDRE ROSSI, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARUJÁ, 03 dias no período de 19.04 a 24.04.2023.
- Drª. ANDREA COPPOLA BRIÃO, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 10.04 a 24.04.2023.
- Dra. ANTONIA BRASILINA DE PAULA FARAH, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de POÁ, 05 dias no período de 03.04 a 11.04.2023.
- Dr. BRUNO SANTOS VILELA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 08 dias no período de 03.04 a 14.04.2023.
 - Dra. CAMILA MOTA GIORGETTI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MAIRINQUE, 01 dia em 10.03.2023.
- Dr^a. CARLA DE OLIVEIRA PINTO FERRARI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 20^a VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dra. CARLA KAARI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 12.04 a 17.04.2023.
- Dr. CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, 04 dias no período de 11.04 a 14.04.2023.
- Dr. CASSIANO RICARDO FIGUEIREDO NUNES FRANCO SOARES, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. NOSSA SENHORA DO Ó da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr. CELSO MAZITELI NETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA CÍVEL do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 09 dias no período de 05.04 a 19.04.2023.
- Drª. DANIELA ANHOLETO VALBÃO PINHEIRO LIMA, JUÍZA DE DIREITO da 6ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr. EDUARDO HIPOLITO HADDAD, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de PRAIA GRANDE, 01 dia em 11.04.2023.
- Dr. FÁBIO FRESCA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 4ª VARA CÍVEL do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 10.04 a 24.04.2023.
- Dra. FABIOLA GIOVANNA BARREA MORETTI, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PIRACICABA, 01 dia em 14.03.2023.
- Dr. FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 05.04.2023.
- Dr. FERNANDO ANTONIO TASSO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 15ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 10.04 a 14.04.2023.
- Dr. FREDERICO LOPES AZEVEDO, JUIZ DE DIREITO da 2^a VARA CÍVEL da Comarca de BRAGANÇA PAULISTA, 05 dias no período de 10.04 a 14.04.2023.
- Dr. GUARACY SIBILLE LEITE, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 03 dias no período de 26.04 a 28.04.2023.
- Dr. GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SÃO VICENTE, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr. JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ORLÂNDIA, 01 dia em 28.04.2023.
- Dr. JOAQUIM AUGUSTO SIMÕES FREITAS, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de IGARAPAVA, 01 dia em 13.03.2023.
- Dr. JOSE GOMES JARDIM NETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 09 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Drª. JULIENE CARVALHO MARTINS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr^a. JULIENE CARVALHO MARTINS, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 24.04 a 28.04.2023.
- Dr. JÚLIO DA SILVA BRANCHINI, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de CARAGUATATUBA, 03 dias no período de 17.04 a 19.04.2023.

- Dr. JÚLIO DA SILVA BRANCHINI, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de CARAGUATATUBA, 05 dias no período de 24.04 a 28.04.2023.
- Dr. LEONARDO LOPES SARDINHA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de BIRIGUI, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Drª. LUCIANA CONTI PUIA, 3ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 dias no período de 17.04 a 20.04.2023.
- Dr^a. LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 31.03.2023.
- Dr^a. LUCIANA LEAL JUNQUEIRA VIEIRA REBELLO DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. JABAQUARA da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr. LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de DUARTINA, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
 - Dr. LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de DUARTINA, 01 dia em 24.04.2023.
- Drª. LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de APARECIDA, 02 dias no período de 04.04 a 05.04.2023.
- Dr. LUIZ GUSTAVO GIUNTINI DE REZENDE, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de PEDREGULHO, 02 dias no período de 19.04 a 20.04.2023.
- Drª. MARCELA RAIA DE SANT ANNA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 09 dias no período de 17.04 a 28.04.2023.
- Dr. MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de JUNDIAÍ, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Drª. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JUNDIAÍ, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Drª. MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, 01 dia em 28.04.2023.
- Drª. MARIANA TONOLI ANGELI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de JARDINÓPOLIS, 06 dias no período de 24.04 a 02.05.2023.
- Dr. MAURICIO FERREIRA FONTES, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de FERNANDÓPOLIS, 03 dias no período de 18.04 a 20.04.2023.
- Dr. MAURICIO GARIBE, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de JUNDIAÍ, 05 dias no período de 24.04 a 28.04.2023.
- Dr. MICHEL CHAKUR FARAH, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA CÍVEL do F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA da Comarca de SÃO PAULO, 08 dias no período de 03.04 a 14.04.2023.
- Dr. MIGUEL FERRARI JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 43ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 04.04 a 05.04.2023.
- Dr. MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 05.04.2023.
- Drª. PATRICIA CAYRES MARIOTTI CAPPI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de CAMPO LIMPO PAULISTA, 01 dia em 08.03.2023.
- Drª. PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 10.04 a 14.04.2023.
- Dr^a. PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 23.03 a 24.03.2023.
- Dr. PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR, JUIZ DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE do F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 29.03 a 31.03.2023.
- Dr. PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR, JUIZ DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE do F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 28.04.2023.



- Dr. RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de FRANCO DA ROCHA, 01 dia em 28.04.2023.
- Dr. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de TANABI, 05 dias no período de 24.04 a 28.04.2023.
- Dr. RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 17.04 a 20.04.2023.
- Drª. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 07.03.2023.
- Dr^a. RENATA COELHO OKIDA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr^a. RENATA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de OURINHOS, 01 dia em 14.03.2023.
- Drª. RENATA PINTO LIMA ZANETTA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 24.04 a 28.04.2023.
- Dr. RICARDO PEREIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO da 12ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 10.04 a 14.04.2023.
- Dr. ROGERIO TIAGO JORGE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SÃO CARLOS, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr^a. ROSANA MORENO SANTISO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 3ª VARA CÍVEL do F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Drª. ROSELEINE BELVER DOS SANTOS RICCI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 03.03.2023.
- Dr. SERGIO DA COSTA LEITE, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 33ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 09 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Dr. WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de CARAGUATATUBA, 03 dias no período de 12.04 a 14.04.2023.
- Dr. WILLI LUCARELLI, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de EMBU GUAÇU, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.
- Dr. WILLIAM MIKALAUSKAS, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 10.04 a 14.04.2023.
- Dr. YIN SHIN LONG, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. ITAQUERA da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 24.04 a 28.04.2023.

LICENÇA PRÊMIO

- Dr^a. RENATA COELHO OKIDA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 10 dias no período de 20.04 a 29.04.2023.
- Drª. TERESA CRISTINA CASTRUCCI TAMBASCO ANTUNES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. LAPA da Comarca de SÃO PAULO, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.

FÉRIAS

- Dr. ANTONIO BENEDITO MORELLO, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO CARLOS, 12 dias no período de 17.04 a 28.04.2023.
- Dr. AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Drª. DANIELA ANHOLETO VALBÃO PINHEIRO LIMA, JUÍZA DE DIREITO da 6ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL, 10 dias no período de 10.04 a 19.04.2023.
- Dr. EDUARDO HIPOLITO HADDAD, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de PRAIA GRANDE, 17 dias no período de 12.04 a 28.04.2023.

- Dr. GUILHERME DA COSTA MANSO VASCONCELLOS, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SÃO VICENTE, 20 dias no período de 10.04 a 29.04.2023.
- Dr. JARBAS LUIZ DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de SANTO ANDRÉ, 19 dias no período de 10.04 a 28.04.2023.
- Dr. LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de DUARTINA, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Dr. MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de JUNDIAÍ, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Drª. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de JUNDIAÍ, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Dr. OG CRISTIAN MANTUAN, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de DIADEMA, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Dr. OSMAR MARCELLO JUNIOR, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Dr. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de TANABI, 11 dias no período de 10.04 a 20.04.2023.
- Deferido o pedido formulado pelos Doutores ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA e ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES da Comarca de SÃO PAULO, referentes à escala de férias de 2023.

FALTAS MÉDICAS

- Dr. FLÁVIO AUGUSTO REINERT, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de OURINHOS, 01 dia em 06.03.2023.
- Dr^a. JULIANA KOGA GUIMARÃES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 39^a VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 01.03.2023.
 - Dr. MARCOS HIDEAKI SATO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de SANTA FÉ DO SUL, 01 dia em 06.03.2023.

LICENÇA NOJO

Dr. JOSE FERNANDO SEIFARTH DE FREITAS, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de PIRACICABA, 08 dias no período de 06.03 a 13.03.2023.

LICENÇA SAÚDE

- Dr. BRUNO MACHADO MIANO, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MOGI DAS CRUZES, 30 dias no período de 06.03 a 04.04.2023.
- Dr. DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de ASSIS, 04 dias no período de 07.03 a 10.03.2023.
- Dr. EZAU MESSIAS DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de ITATIBA, 30 dias no período de 19.02 a 20.03.2023.
- Drª. RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORIO, JUÍZA DE DIREITO da 6ª VARA CÍVEL da Comarca de OSASCO, 182 dias no período de 15.02 a 15.08.2023.
- Dr^a. VALERIA PINHEIRO VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de PIRASSUNUNGA, 67 dias no período de 26.11.2022 a 31.01.2023.

APOSTILA

No título de nomeação da Doutora VIVIANE CRISTINA PARIZOTTO FERREIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau, para constar a alteração de seu nome para VIVIANE CRISTINA PARIZOTTO DE OLIVEIRA.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR Vice-Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA

Site: www.epm.tjsp.jus.br E-mail: epm@tjsp.jus.br

Comunicado

Republicação, para fazer constar que os Magistrados de Outros Tribunais serão indicados pela ENFAM.

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica a abertura de vagas para o 2º Núcleo de Estudos em Direito Marítimo, sob a coordenação do Juiz Frederico dos Santos Messias, com o apoio da ENFAM.

PÚBLICO-ALVO:

O Núcleo destina-se exclusivamente aos Magistrados na ativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

30 (trinta) vagas na modalidade a distância, sendo **20** (vinte) destinadas aos Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo e **10** (dez) destinadas aos Magistrados de Outros Tribunais, a serem indicados pela ENFAM.

INSCRICÕES:

Período de inscrição: de 06 de fevereiro de 2023 a 21 de março de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM e escolher o núcleo pretendido;
- 2. Na página do núcleo, clicar no botão "Realizar Login";
- 3. Na sequência:

Magistrados do TJSP – deverão clicar no botão "Entrar com @tjsp.jus.br", preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o *login* realizado, escolher a modalidade e clicar em "Inscrever-se";
- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.
- 4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis como público-alvo, serão matriculados automaticamente, respeitada a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição do interessado importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Este núcleo é unicamente *on-line* e não haverá modalidade presencial. Os encontros ocorrerão pela plataforma *Microsoft Teams*.
- 3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem <u>integralmente</u> ao encontro durante sua realização, <u>em tempo real</u>, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressarem no encontro
 - 4. Não haverá emissão de Certificado.
- 5. Para acesso à Plataforma *Teams*, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos matriculados.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: sextas-feiras

Período: 24/03/2023 a 01/12/2023 Horário: das 10h00 às 12h00 Local: Plataforma *Microsoft Teams*

Datas previstas:

24 de março de 2023

14 de abril de 2023

12 de maio de 2023

02 de junho de 2023

23 de junho de 2023

07 de julho de 2023 04 de agosto de 2023

45 de agosto de 2020

15 de setembro de 2023

06 de outubro de 2023 10 de novembro de 2023

01 de dezembro de 2023

OBJETIVOS

O objetivo fundamental é a discussão acadêmica destinada à reflexão, produção científica, videoaulas, *podcasts* no ambiente da EPM e publicação em periódicos nacionais e estrangeiros de elevada qualificação. De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e/ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada compreenderá a identificação de questões pontuais, cabendo ao professor convidado abordar as interpretações existentes na doutrina e jurisprudência, abrindo espaço para a troca de opiniões e reflexões de todos os integrantes do Núcleo. As reuniões contarão com a participação de professor convidado para abordagem do tema (sem caracterizar aula expositiva), além da mediação do coordenador do Núcleo de Estudos. Será franqueada a palavra a todos os integrantes do grupo. Se não houver a participação de palestrante, competirá ao próprio coordenador introduzir e abordar questões que serão submetidas à reflexão e discussão dos magistrados. Haverá prévia diretriz técnica, estabelecida pela coordenação, para cada tema objeto de discussão nos encontros do Núcleo. Os professores especialistas convidados serão orientados a evitar a aula expositiva e abordar questões práticas pontuais, com abordagem inicial por cerca de 60 minutos, seguida de debate com todos os membros, especialmente sobre temas que interessam à atividade jurisdicional.

TEMAS DAS REUNIÕES e PALESTRANTES CONVIDADOS

1) 24/03/2023 - Processo no Tribunal Marítimo

Adv. Bernardo Mendes Viana

2) 14/04/2023 – Contrato de transporte marítimo e sobre-estadia de contêiner Adv. Carolina Marchiolli e Adv. Rodrigo Marchiolli

3) **12/05/2023** - Contratos portuários

Dr.ª Luciana Guerise

4) 02/06/2023 - Cláusulas limitativas de responsabilidade

Adv. Paulo Cremoneze

5) 23/06/2023 - Agentes marítimos e agentes de cargas: distinções e responsabilidades

Adv. Marcelo Sammarco

6) 07/07/2023 - Classificação fiscal e o sistema da RFB-Classif

Adv. Melina Hidalgo

7) 04/08/2023 - Arresto de embarcações

Adv. Lucas Leite Marques

8) 15/09/2023 - SSE - Serviço de Segregação e Entrega

Adv. James Winter

9) 06/10/2023 - Regulação da atividade de transporte marítimo e portuária

Adv. Thiago Miller

10) 10/11/2023 - Sobre-estadia de contêiner: aspectos controvertidos

Adv. Larry John Rabb Carvalho

11) **01/12/2023** – Regulação

A definir

Subseção III: Cursos - Inscrições

EDITAL

2ª Republicação: alteração na programação, no local de realização das aulas presenciais e inclusão dos documentos necessários para efetivação de matrícula dos Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estão abertas as inscrições e matrículas para o Curso de Extensão Universitária em "Temas relevantes de Direito Penal", sob a coordenação do Desembargador Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho e do Juiz de Direito Ulisses Augusto Pascolati Junior, que será ministrado entre os dias 21 de março a 09 de maio de 2023, das 18h30 às 22h30 (dias 04, 11 e 18 de abril, excepcionalmente, das 18h30 às 22h), a ser realizado no auditório do 2º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma Microsoft Teams.

PROGRAMAÇÃO:

| DATA | TEMA | PALESTRANTE |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 21/03/2023 terça-feira 18:30 às 22:30 | Estupro: tipificação. Análise das formas de violência e grave ameaça. A questão da vulnerabilidade. O confronto com a importunação sexual. Posição Jurisprudencial. Dificuldade probatória. Depoimento Pessoal e revitimização. | Prof. Dr. Guilherme de Souza Nucci |
| 28/03/2023 terça-feira 18:30 às 22:30 | Corrupção ativa e passiva. Aspectos dogmáticos. Expansão dos conceitos. Ato de ofício como contraprestação da vantagem indevida. "rachadinha". Posição dos tribunais. Corrupção no âmbito privado. Necessidade? | Prof. Dr. Gustavo Octaviano Diniz Junqueira |
| 04/04/2023 terça-feira 18:30 às 22:00 | Lavagem de dinheiro. Aspectos dogmáticos. Bem jurídico. Elemento subjetivo. Condutas neutras. Privatização da persecução penal. | Prof. Dr. Pierpaolo Cruz Bottini |
| 11/04/2023 terça-feira 18:30 às 22:00 | Fronteiras penais das criptomoedas e Lavagem de Dinheiro (art. 1º, Lei 9.613/98). Problemas relacionados ao anonimato. Possibilidade de rastreio e controle pelo Estado. Pagamento de vantagens ilícitas por meio de cripto moedas (art. 317, CP) | Prof. Dr. Marco Antonio Marques da Silva |
| 18/04/2023 terça-feira 18:30 às 22:00 | Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Pressupostos para a imputação penal de responsabilidade. | Prof. Dr. Marina Pinhão Coelho Araújo |
| 25/04/2023 terça-feira 18:30 às 22:30 | Organização criminosa. Evolução dos conceitos. Política criminal internacional. Aspectos dogmáticos. Posição dos tribunais. | Prof. Dr. Marco Aurélio Florêncio Filho |
| 02/05/2023 terça-feira 18:30 às 22:30 | Bem jurídico. Individual e coletivo. Critério de legitimação do direito penal ou crise de legitimação. Dificuldades apresentadas pelos bens jurídicos coletivos. Insignificância: visão atual dos Tribunais especialmente nos crimes patrimoniais. | Prof. Dr. João Paulo Orsini Martinelli |
| 09/05/2023 terça-feira 18:30 às 22:30 | Concurso de pessoas. Aspectos dogmáticos. A teoria do domínio do fato. Posição dos tribunais. | Prof. Dra. Helena Regina Lobo da Costa |

CARGA HORÁRIA: 30 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Desembargadores, Magistrados, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, assistentes, funcionários do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, estudantes de Direito de pósgraduação e demais interessados, desde que graduados.

VALOR A PAGAR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única no ato da matrícula, com vencimento para 17/03/2023, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Observação 1: Cabe ao aluno observar e selecionar a categoria compatível. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a quia no valor correspondente

Observação 2: Tendo em vista as tarifas para transações interbancárias, o valor a pagar, para ALUNOS ESTRANGEIROS, referente à matrícula (parcela única), é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente sem possibilidade de alteração futura.

VAGAS OFERECIDAS:

150 (cento e cinquenta) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado no auditório do 2º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista

500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma Microsoft Teams, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (vídeos.tjsp.jus.br). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS: <u>11 de fevereiro a 16 de março de 2023 ou até o preenchimento das vagas</u>.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o menu "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso de Extensão Universitária "**Temas relevantes de Direito Penal**", clicar em "Realizar *Login*";
- 2. <u>Funcionários e Magistrados do TJSP</u>: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas:
- 3. <u>Magistrados Inativos do TJSP</u>: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
- 4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de *e-mail* e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "*Microsoft* em nome do SHARED PROD_B2C"). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
 - Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
 - Inscrição Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
 - Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
 - Clicar em "Finalizar Inscrição".
 - 5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Para se matricular, os interessados deverão:

Magistrados do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu *e-mail* institucional serão matriculados automaticamente. Favor verificar o recebimento do *e-mail* de confirmação de matrícula.

Os inscritos cuja matrícula esteja condicionada ao envio de documentação (conforme relação de categorias abaixo) devem observar rigorosamente o período de matrículas (de 11 de fevereiro a 16 de março de 2023).

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir boleto (o boleto será disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao dia da inscrição) por meio do site da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

- 1 Acessar o endereço https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos, selecionar a aba "Aguardando matrículas" e selecionar o Curso de Extensão Universitária: "Temas relevantes de Direito Penal";
 - 2 Clicar na opção "Cobranças" e gerar boleto de matrícula;
- 3 De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima;
- 4 Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 17/03/2023, às 23h59, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.
- 5 OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, <u>e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.</u>

Será concedido desconto <u>não cumulativo</u> às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento);

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Procuradores da Fazenda, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores <u>ativos</u> (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 100,00 (cem reais);



Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 100,00 (cem reais);

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma; Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma, cópia simples do contrato de estágio celebrado <u>diretamente</u> com o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração) e cópia do boleto pago.

Outros Funcionários Públicos: cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago.

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: (Não Funcionários): cópia simples (frente e verso) do diploma e cópia simples (frente e verso), cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória datada de 2022 ou 2023 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago.

Alunos Estrangeiros: cópia simples (frente e verso) do diploma (OBS: em caso de diploma estrangeiro, com revalidação/ reconhecimento pelo MEC), cópia do passaporte e cópia do boleto pago;

Demais interessados graduados: Cópia (frente e verso) do diploma; cópia (frente e verso) do CPF e RG; e cópia do boleto pago.

- Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.
 - Obs. 2: Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.
 - Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 01. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 02. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).
 - 03. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.
- 04. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (período de inscrições e matrículas: entre os 11 de fevereiro e 16 de março de 2023) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 09 e 10).
- 05. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 20 de março de 2023 (às 23h59).
- 06. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 20/03/2023 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na plataforma Microsoft Teams. O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.
- 07. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos. Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
- 08. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura nas listas de presença.
- 09. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.
- 10. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

- TJSP
- 11. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 150 (cento e cinquenta) vagas na modalidade presencial e 500 (quinhentas) vagas na modalidade à distância.
- 12. A Escola Paulista da Magistratura aceitará inscrições e matrículas mesmo após o início do curso, respeitando o limite máximo de faltas para certificação e o número de vagas disponibilizadas, desde que aprovado pelo Diretor.
- 13. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 2TRDP.
- 14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).
 - 1ª Republicação: alteração nos palestrantes.

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Seminário "Tribunal de Nuremberg: significado e perspectiva"**, sob a coordenação do Desembargador José Maria Câmara Junior e do Desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins, que acontecerá no dia 24 de março de 2023, das 9h30 às 12h30, a ser realizado na Sala Desembargador Paulo Costa (Salão do Júri), 2º andar, do Palácio da Justiça, localizado na Praça da Sé, s/nº, Centro e pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

| ABERTURA | | | | |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 09h30 Sexta-feira | Desembargador Ricardo Mair Anafe (Presidente do TJSP) Desembargador José Maria Câmara Junior (Diretor da EPM) Desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins (TJSP) | | | |
| HORÁRIO | TEMA | PALESTRANTE | | |
| 10h00 Sexta-feira | Significado filosófico do Tribunal de Nuremberg | Professor Doutor Celso Lafer (ex-Ministro das Relações Exteriores, Professor Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo) | | |
| 10h35 Sexta-feira | Paradigma Socrático e as leis de Nuremberg | Professora Doutora Elza Antônia Pereira Cunha Boiteux (Livre Docente de Filosofia do Direito pela USP) | | |
| 11h10 Sexta-feira | A formação do Direito Penal Internacional: de Nuremberg a Haia | Juiz de Direito Marcos Alexandre Coelho Zilli (Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo) | | |
| 11h45 Sexta-feira | Tribunal Penal Internacional: perspectivas futuras | Doutora Sylvia Helena de Figueiredo Steiner (Ex-Juíza do Tribunal Penal Internacional) | | |
| ENCERRAMENTO | | | | |
| 12h30 | Desembargador José Maria Câmara Junior (Diretor da EPM) Desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins (TJSP) | | | |

CARGA HORÁRIA: 3 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrados do Estado de SP, Servidores do TJSP, Magistrados de outros Tribunais, Promotores de Justica, Defensores Públicos, Advogados e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

100 (cem) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado na Sala Desembargador Paulo Costa (Salão do Júri), 2º andar, do Palácio da Justiça, Praça da Sé, s/nº, Centro; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presenca.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (videos.tjsp.jus.br). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): <u>01 de março de 2023 a 21 de março de 2023 ou até o preenchimento das vagas</u>.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o menu "Inscrições" no *sit*e da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Seminário "Tribunal de Nuremberg: significado e perspectiva",** clicar em "Realizar Login";
- 2. <u>Funcionários e Magistrados do TJSP</u>: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas:

- TJSP
- 3. <u>Magistrados Inativos do TJSP</u>: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
- 4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED PROD B2C"). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
 - Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
 - Inscrição Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
 - Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
 - Clicar em "Finalizar Inscrição".
 - 5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano"). Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%.
- 3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 23/03/2023 (às 23h59).
- 4. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 23/03/2023 (às 23h59) o *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O Link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**
- 5. <u>Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams,</u> ou ainda em até **05** (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (videos.tjsp.jus.br). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
- 6. Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presenca.
- 7. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo "vídeo acelerado", devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal.
- 8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o **assunto:** 1NUR.
- 9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA e a Corregedoria Nacional de Justiça, com apoio da COMESP (Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo) e do Instituto Justiça e Cidadania, comunicam que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Seminário "O Sistema de Justiça pelas Mulheres", sob a coordenação do Desembargador José Maria Câmara Junior, Diretor da EPM, e do Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor Nacional de Justiça (CNJ), que acontecerá no dia 23 de março de 2023 das 9h30 às 17h00, a ser realizado no Auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo) da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483 e pela Plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

| PROGRA | MAÇÃO: | | |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | ABERTURA | | |
| 09h30 | Ministra Carmen Lucia Antunes Rocha (a confirmar) (STF) Ministra Laurita Hilário Vaz (a confirmar) (Presidente do STJ – biênio 2016 a 2018) | | |
| | Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz d | de Almeida (Coordenadora da COMESP – TJSP) | |
| | Desembargador José Maria Cá | âmara Junior (Diretor da EPM) | |
| HORÁRIO | PAINEL | PALESTRANTES | |
| 10h | Painel 1: Esperança Garcia e Myrthes Gomes de Campos | Ministra Laurita Hilário Vaz (Presidente do STJ – biênio 2016 a 2018) - (a confirmar) Desembargadora Marisa Ferreira dos Santos (Presidente | |
| | | do TRF 3) - (a confirmar) Conselheira Salise Monteiro Sanchonete (CNJ) | |
| | | Professora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara (USP – SP) | |
| | | Moderadora: Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida (Coordenadora da COMESP – TJSP) | |
| | | Doutora Alice Bianchini (Conselheira Federal da OAB/SP) | |
| 11h | Painel 2: Auri Moura Costa | Doutora Inês Maria dos Santos Coimbra de Almeida Prado (Procuradora-Geral do Estado de São Paulo) - (a confirmar) | |
| | | Ministra Dora Maria da Costa (Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho - TST) | |
| | | Ministra Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro (TSE) | |
| | | Moderadora: Adriana Ramos de Mello (Juíza de Direito TJRJ) | |
| 12h | Intervalo pa | ara almoço | |
| | Painel 3: Mary de Aguiar Silva | Professora Silvia Carlos da Silva Pimentel (PUC – SP) | |
| | | Vanessa Ribeiro Mateus (Juíza de Direito TJSP e Presidente da Apamagis) | |
| 14h30 | | Doutora Manuelita Hermes Rosa Oliveira Filha (Secretária de Altos Estudos do STF) - (a confirmar) | |
| | | Regina Célia Barbosa (Cofundadora e Vice-Presidente do Instituto Maria da Penha – Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco) | |
| | | Moderadora: Desembargadora Silvia Rocha (TJSP) | |
| | Painel 4: Maria Rita Soares de Andrade | Maria Amélia de Almeida Teles (Diretora União de Mulheres de São Paulo) | |
| 15h30 | | Flavia Cristina Piovesan (Coordenadora Científica da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Deliberações da Corte Interamericana no CNJ) | |
| | | Maria Domitila Prado Manssur (Juíza de Direito Coordenadora da Área de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da EPM) | |
| | | Caroline Someson Tauk (Juíza Federal TRF 2 e Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ) | |
| | | Moderadora: Hertha Helena Rollemberg Padilha de Oliveira (Juíza de Direito Substituta em 2º Grau TJSP) | |
| ENCERRAMENTO | | | |
| 17h | Ministro Luis Felipe Salomão - STJ (Corregedor Nacional de Justiça - CNJ) Erika Siebler Branco (Vice-Presidente do Instituto Justiça e Cidadania) | | |
| | | | |

CARGA HORÁRIA: 5 horas/aula

PÚBLICO-ALVO: Magistrada(o)s do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, profissionais das equipes técnicas interprofissionais das respectivas varas e escreventes do quadro de funcionários; Magistrada(o)s de outros Tribunais estaduais e federais, Advogada(o)s, Defensor(a)es Públic(a)os, Membros do Ministério Público, demais operadores do Direito e estudantes de Direito, graduação e pós-graduação.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado no auditório Desembargador Geraldo Amaral Arruda (Piso Consolação - Térreo) da Escola Paulista da Magistratura, localizado na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): <u>09 de março de 2023 a 21 de março de 2023 ou até o preenchimento das vagas</u>.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o menu "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Curso** "**O Sistema de Justiça pelas Mulheres**", clicar em "Realizar Login";
- 2. <u>Funcionários e Magistrados do TJSP</u>: deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas:
- 3. <u>Magistrados Inativos do TJSP</u>: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
- 4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de e-mail e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "Microsoft em nome do SHARED PROD B2C"). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
 - Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
 - Inscrição Selecionar a modalidade: à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
 - Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
 - Clicar em "Finalizar Inscrição".
 - 5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação. (Porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano"). Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%.
- 3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 22/03/2023 (às 23h59).
- 4. Os matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 22/03/2023 (às 23h59) o link de acesso para a aula que acontecerá na plataforma Microsoft Teams. OBSERVAÇÃO: O Link de acesso à aula é pessoal e intransferível.
- 5. <u>Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente à aula somente em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams,</u> ou ainda em até 05 (dias) corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



- 6. Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença.
- 7. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo "vídeo acelerado", devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal.
- 8. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o **assunto: 1S.JPM**
- 9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

EDITAL - INSCRIÇÕES

12º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estarão abertas as INSCRIÇÕES para o 12° Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Público, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz Marcos de Lima Porta.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e respectivos períodos seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 14 fevereiro a 24 de março de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o menu "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em "**12° Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu' Especialização em Direito Público**";
 - 2. Na sequência:
 - a) Funcionários e Magistrados do TJSP deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em "Inscrever-se";
- b) **Demais interessados** deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando e-mail e senha previamente cadastrados) <u>OU</u> criar uma conta de usuário externo (clicando em "Inscrever-se agora");
 - 3. Após o envio da ficha de inscrição será automaticamente remetida mensagem de e-mail confirmando a inscrição;
- 4. Imediatamente após a realização da inscrição o interessado deverá encaminhar seu curriculum vitae para o e-mail epmpublico@tisp.jus.br;
- 5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

SELEÇÃO

- 1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
- 2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 29 de março de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS - de 29 de março a 05 de abril de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

<u>IMPORTANTE</u>: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOUVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 16 (dezesseis) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de maio de 2023. Nos meses de julho de 2023, e janeiro e julho de 2024, não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);



Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente:

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente:

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública (por concurso ou nomeação na administração pública direta e por concurso na administração pública indireta), e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3X4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
- Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição não será considerada efetivada.
- 4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.
- 5. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 457/18, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2018, Seção I, página 60, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Público**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de três módulos obrigatórios:

Módulo I - Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. - 140 horas/aula - de 17 de abril a outubro de 2023.

Módulo II - Direito Administrativo. - 172 horas/aula - de outubro de 2023 a junho de 2024.

Módulo III - Direito Tributário. - 109 horas/aula - de agosto a novembro de 2024.

Orientação de Monografia - 29 horas/aula - a ser realizada entre o aluno e seu orientador.

PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I – Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. 140h/aula – de 17.04.2023 a outubro de 2023.

Hermenêutica e interpretação da Constituição. Epistemologia Jurídica. Poder Constituinte originário – Poder de reforma. Poder estatal e divisão de poder. Federalismo. Direitos, garantias e proteção judicial, individual e coletiva. Do Poder Legislativo. Limites da Lei. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário, sua autonomia e a independência da Magistratura. Políticas Públicas e normas programáticas. Organização Municipal. Da Ordem Social. Seguridade social, saúde, previdência e assistência social. Agentes Públicos – visão constitucional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária – Tribunais de Contas. Precatórios. Regimes ordinário e especial. Proteção constitucional do meio ambiente. Jurisdição constitucional e controle da constitucionalidade. Súmulas vinculantes. A efetividade dos direitos fundamentais e dos direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Os fundamentos e os objetivos do Direito Constitucional no século XXI.

Módulo II. Direito Administrativo. 172h/aula - de outubro de 2023 a junho de 2024.

Direito administrativo em tempos de crise. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro no contexto do Direito Administrativo. Supremacia do interesse público no contexto do Direito Administrativo. O regime jurídico administrativo. O Direito Administrativo em evolução. Organização administrativa. Administração Direta e Indireta. Ato administrativo. Atributos e elementos. Revogação e invalidação – conversão e convalidação. Processo administrativo. Contratações Públicas. Licitação. Aspectos gerais. Lei 14.133/2021. Licitação. Lei 14.133/2021. Do processo licitatório. Das licitações. Contratos administrativos. Lei 14.133/2021. Aspectos principais. Poder de polícia. Definição. O limite às delegações. Contratos administrativos. Inexecução e reequilíbrio econômico-financeiro. Desapropriação e outros sacrifícios de direitos. Bens públicos e seu regime jurídico. Serviços públicos e direitos do usuário. Estatuto da Cidade. Controle jurisdicional da Administração Pública. Direito Administrativo Sancionador. Improbidade administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade por ação, omissão e atos lícitos. Intervenção do Estado no domínio econômico – o Estado regulador. Parcerias público-privadas. Reflexões sobre o Direito Administrativo no Brasil.

Módulo III. Direito Tributário. 109h/aula - de agosto a novembro de 2024.

Sistema constitucional tributário e Reforma Tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Fontes do Direito Tributário. Competência tributária e repartição das receitas. Relação jurídica tributária. Regra Matriz de Incidência Tributária. Sujeição passiva e responsabilidade tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Interpretação e Integração da Lei Tributária. O parágrafo único do artigo 116 do CTN e o planejamento tributário. Tributos federais. Tributos estaduais. Tributos municipais. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Ações Tributárias no tempo e medidas processuais atípicas. Execução Fiscal.

O curso será ministrado às **segundas-feiras**, **das 07h às 13h**. Das **7h às 10h**, serão realizados seminários preparatórios sobre o tema de estudo da semana, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Das **10h às 13h**, serão ministradas aulas expositivas no auditório da EPM, por palestrantes convidados, a todos os alunos da especialização.

Observação: aguarda-se a confirmação dos palestrantes do Módulo 1 do curso para divulgação oportuna de seus nomes mediante inclusão no edital de inscrições.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e registre 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso monografia sobre tema pertinente à área de Direito Público e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.

INÍCIO DAS AULAS: 17 de abril de 2023, às 10 horas (Aula Magna).

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

EDITAL - INSCRIÇÕES

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO - SOROCABA

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estarão abertas as inscrições para o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Público – Sorocaba, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Local Juiz Éverton Willian Ponna, do Professor Responsável Coordenador Adjunto Local Juiz Alexandre de Mello Guerra e do Professor Responsável Coordenador Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro.

VAGAS OFERECIDAS: 120 (cento e vinte) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

Até a efetivação da matrícula o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e respectivos períodos seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o menu "Inscrições" no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), e clicar em "Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu' Especialização em Direito Público Sorocaba";
 - 2. Na sequência:
 - a) Funcionários e Magistrados do TJSP deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em "Inscrever-se";
- c) **Demais interessados** deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando e-mail e senha previamente cadastrados) <u>OU</u> criar uma conta de usuário externo (clicando em "Inscrever-se agora");
 - 3. Após o envio da ficha de inscrição será automaticamente remetida mensagem de e-mail confirmando a inscrição;
- 4. **Imediatamente após a realização da inscrição** o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o *e-mail* **sorocabaposepm@tjsp.jus.br**;
- 5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

SELEÇÃO

- 1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos Coordenadores ou Professores do curso.
- 2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 29 de março de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS - de 29 de março a 05 de abril de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

<u>IMPORTANTE</u>: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOUVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 16 (dezesseis) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de maio de 2023. Nos meses de julho de 2023, e janeiro e julho de 2024, não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente:

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente:

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública (por concurso ou nomeação na administração pública direta e por concurso na administração pública indireta), e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3X4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.



Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
- 3. Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição não será considerada efetivada.
- 4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.
- 5. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).
- 6. Todas as dúvidas e informações referentes ao curso poderão ser solicitadas por mensagem enviada para o e-mail sorocabaposepm@tjsp.jus.br ou pelo telefone (15) 2102-8408, com o funcionário Carlos da Trindade Raposo (funcionário responsável pelo acompanhamento do curso na comarca de Sorocaba).

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 457/18, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2018, Seção I, página 60, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Público**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de três módulos obrigatórios:

Módulo I - Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. - 140 horas/aula - de 17 de abril a outubro de 2023.

Módulo II - Direito Administrativo. - 172 horas/aula - de outubro de 2023 a junho de 2024.

Módulo III - Direito Tributário. - 109 horas/aula - de agosto a novembro de 2024.

Orientação de Monografia – 29 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.

PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I – Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. 140h/aula – de 17.04.2023 a outubro de 2023.

Hermenêutica e interpretação da Constituição. Epistemologia Jurídica. Poder Constituinte originário – Poder de reforma. Poder estatal e divisão de poder. Federalismo. Direitos, garantias e proteção judicial, individual e coletiva. Do Poder Legislativo. Limites da Lei. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário, sua autonomia e a independência da Magistratura. Políticas Públicas e normas programáticas. Organização Municipal. Da Ordem Social. Seguridade social, saúde, previdência e assistência social. Agentes Públicos – visão constitucional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária – Tribunais de Contas. Precatórios. Regimes ordinário e especial. Proteção constitucional do meio ambiente. Jurisdição constitucional e controle da constitucionalidade. Súmulas vinculantes. A efetividade dos direitos fundamentais e dos direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Os fundamentos e os objetivos do Direito Constitucional no século XXI.

Módulo II. Direito Administrativo. 172h/aula – de outubro de 2023 a junho de 2024.

Direito administrativo em tempos de crise. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro no contexto do Direito Administrativo. Supremacia do interesse público no contexto do Direito Administrativo. O regime jurídico administrativo. O Direito Administrativo em evolução. Organização administrativa. Administração Direta e Indireta. Ato administrativo. Atributos e elementos. Revogação e invalidação – conversão e convalidação. Processo administrativo. Contratações Públicas. Licitação. Aspectos gerais. Lei 14.133/2021. Licitação. Lei 14.133/2021. Do processo licitatório. Das licitações. Contratos administrativos. Lei 14.133/2021. Aspectos principais. Poder de polícia. Definição. O limite às delegações. Contratos administrativos. Inexecução e reequilíbrio econômico-financeiro. Desapropriação e outros sacrifícios de direitos. Bens públicos e seu regime jurídico. Serviços públicos e direitos do usuário. Estatuto da Cidade. Controle jurisdicional da Administração Pública. Direito Administrativo Sancionador. Improbidade administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade por ação, omissão e atos lícitos. Intervenção do Estado no domínio econômico – o Estado regulador. Parcerias público-privadas. Reflexões sobre o Direito Administrativo no Brasil.

Módulo III. Direito Tributário. 109h/aula – de agosto a novembro de 2024.

Sistema constitucional tributário e Reforma Tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Fontes do Direito Tributário. Competência tributária e repartição das receitas. Relação jurídica tributária. Regra Matriz de Incidência Tributária. Sujeição passiva e responsabilidade tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Interpretação e Integração da Lei Tributária. O parágrafo único do artigo 116 do CTN e o planejamento tributário. Tributos federais. Tributos estaduais. Tributos municipais. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Ações Tributárias no tempo e medidas processuais atípicas. Execução Fiscal.



O curso será ministrado às **segundas-feiras**, **das 07h às 13h**. Das **7h às 10h**, serão realizados seminários preparatórios sobre o tema de estudo da semana, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Das **10h às 13h**, serão ministradas aulas expositivas, na modalidade telepresencial, por palestrantes convidados.

As aulas serão realizadas no Prédio da DARAJ, localizado na Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 – Além Ponte, Sorocaba. Os seminários serão ministrados no andar térreo e as palestras serão assistidas no auditório do prédio.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e registre 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso monografia sobre tema pertinente à área de Direito Público e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.

INÍCIO DAS AULAS: 17 de abril de 2023, às 10 horas (Aula Magna).

LOCAL DAS AULAS: Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 - Além Ponte, Sorocaba (Prédio da DARAJ)

EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estão abertas as inscrições para o Curso "Lei de Organização Criminosa – repercussão no Processo Penal dez anos depois", sob a coordenação do Desembargador Hermann Herschander e do Juiz de Direito, Dr. Glaucio Roberto Brittes Araujo, no dia 12 de abril de 2023, das 9h às 12h, a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO:

| | TEMA | PALESTRANTE | TITULAÇÃO |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/04/2023 Quarta-feira 09h às 12h | A utilização do malware como ferramenta de infiltração virtual na investigação da criminalidade organizada. | Doutor Ulisses Augusto Pascolati Junior | Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura (EPM), em Direito Penal pela Universidade de Salamanca (USAL) e em Raciocínio Probatório pela Universidade de Girona (UDG). Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor e Coordenador de Direito Penal da Escola Paulista da Magistratura (EPM). Professor de Direito Penal e Processo Penal da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor e Coordenador de Direito Penal da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4ª Vara Criminal de Osasco/SP. |
| 12/04/2023 Quarta-feira 09h às 12h | Incremento dos meios de obtenção de prova e deslocamento do eixo informativo da persecução penal para o inquérito policial. | Doutora Marta Saad | Professora doutora dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da USP. Advogada. Ex-presidente do IBCCRIM |
| 12/04/2023 Quarta-feira 09h às 12h | Lei 12850/13 e a Tríplice Vertente de Atuação no Enfrentamento de Organizações Criminosas. | Doutor Amauri Silveira Filho | Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo desde 1999. Autou no Núcleo de Campinas do GAECO, por 10 anos. Foi Assessor Direto do Procurador-Geral de Justiça e Secretário Executivo do GAECO do Estado de São Paulo. Coordenador de diversas Forças-Tarefa Estaduais e interestaduais de combate às organizações criminosas. Membro do GT internacional de enfrentamento às facções criminosas que atuam nas fronteiras brasileiras. Palestrante da ESMP. Formado pela Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro (EsIMEx) no Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis. Aprovado no treinamento para agentes estrangeiros (IVLP) do Departamento de Estado Americano. Aprovado nos treinamentos ministrados pelo Serviço Secreto, FBI, DEA e Forças-Tarefas de Combate a Cartéis e Drogas do Departamento de Justiça dos EUA. Aprovado no treinamento promovido pelo Departamento de Justiça dos EUA para procuradores e promotores da América do Sul sobre lavagem de dinheiro. Aprovado no treinamento promovido pelo Departamento de Estado Americano sobre crimes cibernéticos e investigação digital. Em 2022, assumiu a Secretaria-Geral do GNCOC (Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas), órgão que congrega todos os GAECOs do Brasil. |

CARGA HORÁRIA: 03 horas/aula

HORÁRIO: das 9 às 12 horas

PÚBLICO ALVO: Magistrados, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, assistentes e funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inclusive do corpo técnico, e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, policiais em geral e demais interessados.

VALOR A PAGAR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única no ato da matrícula, com vencimento para 04/04/2023, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Observação 1: Cabe ao aluno observar e selecionar a categoria compatível. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente.

Observação 2: Tendo em vista as tarifas para transações interbancárias, o valor a pagar, para **ALUNOS ESTRANGEIROS**, referente à matrícula (parcela única), é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente sem possibilidade de alteração futura.

VAGAS OFERECIDAS

50 (cinquenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; <u>para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.</u>

500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS: 09 de março de 2023 a 03 de abril de 2023 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o menu "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso 1LOC "Lei de Organização Criminosa repercussão no Processo Penal dez anos depois", clicar em "Realizar Login";
- 2. <u>Funcionários e Magistrados do TJSP</u>: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas:
- 3. <u>Magistrados Inativos do TJSP</u>: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
- 4. Demais categorias/interessados: clicar em "Inscreva-se agora": informar o endereço de *e-mail* e clicar em "Enviar código de verificação" (o remetente virá como "*Microsoft* em nome do SHARED PROD B2C"). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por e-mail no campo "Código de verificação" e clicar em "Verificação de código";
 - Criar "Nova Senha", "Confirmar a Nova Senha" e preencher "Nome para Exibição", clicar em "CRIAR";
 - Inscrição Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em "Realizar Inscrição";
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em "Cadastrar";
 - Clicar em "Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso";
 - Clicar em "Finalizar Inscrição".
 - 5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Para se matricular, os interessados deverão:

Magistrados do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu *e-mail* institucional serão matriculados automaticamente. Favor verificar o recebimento do *e-mail* de confirmação de matrícula.

Os inscritos cuja matrícula esteja condicionada ao envio de documentação (conforme relação de categorias abaixo) devem observar rigorosamente o período de matrículas (de 09 de março a 03 de abril de 2023).

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir boleto (o boleto será disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao dia da inscrição) por meio do site da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

- 1 Acessar o endereço https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos, selecionar a aba "Aguardando matrículas" e selecionar o Curso 1LOC "Lei de Organização Criminosa repercussão no Processo Penal dez anos depois";
 - 2 Clicar na opção "Cobranças" e gerar boleto de matrícula;

- TJSP
- 3 De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima:
- 4 Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso 1LOC no assunto da mensagem até o dia 04/04/2023, às 23h59, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.
- 5 OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, <u>e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.</u>

Será concedido desconto <u>não cumulativo</u> às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento);

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 80,00 (oitenta reais):

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Promotor de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores <u>ativos</u> (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 100,00 (cem reais);

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 100,00 (cem reais);

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago:

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos:

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira):

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração) e cópia do boleto pago.

Outros Funcionários Públicos: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago.

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: (Não Funcionários): cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória datada de 2022 ou 2023 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago.

Alunos Estrangeiros: cópia simples do passaporte e cópia do boleto pago;

Demais interessados: cópia (frente e verso) do CPF e RG; e cópia do boleto pago.

- Obs. 1: Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.
 - Obs. 2: Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.
 - Obs. 3: Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: "§ 2º No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).

Nota da secretaria: neste curso, excepcionalmente, será exigida a frequência de 100%.

- 3. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.
- 4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (período de inscrições e matrículas: entre os 09 de março a 03 de abril de 2023) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 09 e 10).
- 5. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no *e-mail* informado na ficha de inscrição, até o dia 11 de abril de 2023 (às 23h59).
- 6. Os alunos matriculados na modalidade à distância deverão aguardar e-mail até o dia 11/04/2023 (às 23h59) com link de acesso para a aula que acontecerá na plataforma Microsoft Teams. O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.
- 7. Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.
- 8. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.
- 9. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo "vídeo acelerado", devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal.
- 10. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.
- 11. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.
- 12. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: 50 (cinquenta) vagas na modalidade presencial e 500 (quinhentas) vagas na modalidade à distância.
- 13. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 1LOC.
- 14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL - INSCRIÇÕES

6º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estarão abertas as INSCRIÇÕES para o 6° Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Notarial e Registral sob a responsabilidade da Professora Responsável Coordenadora Juíza Substituta em Segundo Grau Tânia Mara Ahualli e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz Marcelo Benacchio.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção e entrega de documentação para a matrícula. Os processos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 09 a 23 de março de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

- 1. Acessar o *menu* "Inscrições" no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em "6° Curso de Pós-Graduação 'Lato Sensu' Especialização em Direito Notarial e Registral";
 - 2. Na sequência:
 - a) Funcionários e Magistrados do TJSP deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em "Inscrever-se";
- b) **Demais interessados** deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) <u>OU</u> criar uma conta de usuário externo (clicando em "Inscrever-se agora");



- 3. Depois de encaminhada a ficha de inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao e-mail cadastrado confirmando a inscrição:
- 4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição** o interessado deverá **encaminhar seu** *curriculum vitae* para o *e-mail* **epmnotarial@tjsp.jus.br**;
- 5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

SELEÇÃO

- 1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
- 2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no site da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 29 de março de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS - de 29 de março a 05 de abril de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

<u>IMPORTANTE</u>: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOUVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 17 (dezessete) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de maio de 2023. Nos meses de julho de 2023 e janeiro e julho de 2024 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Aos Funcionários de Serventias Extrajudiciais – mediante declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do ano vigente, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente:

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários de Serventias Extrajudiciais: cópias simples do diploma de bacharel em Direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do ano vigente, e 1 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente:

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3X4 recente.

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.



Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
- 3. Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição no curso não será considerada efetivada.
- 4. O curso é estruturado em 5 (cinco) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.
- 5. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 88/2018, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 15/03/2018, Seção I, página 42, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Notarial e Registral**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de 05 (cinco) módulos obrigatórios:

Módulo I - Fundamentos de Direito Notarial e Registral - 122 horas/aula - de 14 de abril a setembro de 2023.

Módulo II - Direito Notarial - 84 horas/aula - de outubro de 2023 a março de 2024.

Módulo III - Direito Registral Imobiliário - 91 horas/aula - de março a junho de 2024.

Módulo IV - Direito Registral Civil das Pessoas Naturais - 84 horas/aula - de julho a outubro de 2024.

Módulo V – Direito Registral de Títulos e Documentos, **Pessoa Jurídica e Protesto** – 49 horas/aula – de outubro a dezembro de 2024.

Orientação de monografia - 20 horas/aula - a ser realizada entre o aluno e seu orientador.

PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I – Fundamentos de Direito Notarial e Registral – 122 horas/aula – de 14 de abril a setembro de 2023.

O poder normativo do CNJ e da Corregedoria Nacional da Justiça. A estrutura e as funções dos serviços extrajudiciais no Brasil. O regramento dos registros públicos na Constituição Federal. SERP – Aspectos jurídicos, administrativos e tecnológicos. Natureza jurídica e regulação da delegação do serviço extrajudicial. A desjudicialização e a ampliação dos serviços extrajudiciais. Direito internacional e questões de notas e registros no direito comparado. Qualificação notarial e registral. Responsabilidade civil dos titulares de delegação. Atividade extrajudicial e a redução dos cursos de transação na ótica da análise econômica do direito. Publicidade notarial e registral – categorias e espécies – privacidade e informação – A LGPD. Dos emolumentos e da responsabilidade fiscal na atividade extrajudicial. A responsabilidade administrativa disciplinar dos titulares de delegação e regime jurídico dos interinos e interventores. Processo administrativo nas serventias extrajudiciais. Gerenciamento administrativo e financeiro da unidade. Da qualidade do atendimento, acessibilidade e direito do consumidor. O impacto das novas tecnologias no direito notarial e registral. Direito penal no extrajudicial. Efetivação do direito de moradia – instrumentos notariais e registrais. Sistemas de controle e fiscalização dos prepostos das serventias extrajudiciais.

Módulo II - Direito Notarial - 84 horas/aula - de outubro de 2023 a março de 2024.

Atividade notarial e a prevenção de litígios. A função social do notariado. Princípios da atividade notarial. A escritura pública de compra e venda. Escritura de doação. Ata notarial e apostilamento. Procuração e mandato. Escrituras de separação, divórcio, inventário e partilha. Invalidade do negócio jurídico aplicada à atividade notarial. Documentos falsos. União estável e as novas formas de família. Testamento. Atos Notariais Eletrônicos – e-Notariado.

Módulo III - Direito Registral Imobiliário - 91 horas/aula - de março a junho de 2024.

As novas tecnologias digitais e o Registro de Imóveis - SREI. Fatos e negócios jurídicos com repercussão no Registro de Imóveis. Dúvida e demais procedimentos administrativos no Registro de Imóveis. Retificação de registro. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária e direito à moradia — novos instrumentos jurídicos e sua utilidade nos registros. Usucapião administrativa. Imóveis rurais e registro imobiliário. Títulos judiciais e o ingresso no registro de imóveis. Alienação fiduciária em garantia de bem imóvel. Direito ambiental e registro de imóveis. Incorporações imobiliárias. Nulidade do registro imobiliário.

Módulo IV - Direito Registral Civil das Pessoas Naturais - 84 horas/aula - de setembro a outubro de 2024.

O registro civil das pessoas naturais e a realização e promoção da dignidade humana. Estrutura nacional do Registro Civil, centrais eletrônicas e livros próprios da atividade. Estatuto da pessoa com deficiência e suas relações com o registro civil. Nome da pessoa natural. Registro de nascimento e reconhecimento de filiação. Habilitação e casamento no Registro Civil. Registro de óbito. Averbações e retificações no Registro Civil. O Livro E no Registro Civil. Novas técnicas de reprodução humana assistida e suas implicações no Registro Civil. Restaurações, suprimentos e cancelamentos no Registro Civil. Nulidades no Registro Civil.



Módulo V – Direito Registral de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto – 49 horas/aula – de outubro a dezembro de 2024

Importância do registro de títulos e documentos, registro de pessoa jurídica e protesto para a atividade econômica. Abrangência do protesto de títulos e de documentos de dívidas. Qualificação de títulos para ingresso no Registro de Títulos e Documentos e no protesto. Registro civil da pessoa jurídica. Protesto eletrônico. Questões controvertidas no registro de títulos e documentos. A história do Registro de Títulos e Documentos.

O curso será ministrado às **sextas-feiras**, **das 7h às 13h**. Das 7h às 10h, serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos, e das 10h às 13h, serão ministradas as aulas expositivas a todos os alunos, no auditório.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e tenha 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso monografia sobre tema pertinente à área de Direito Notarial e Registral e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.

INÍCIO DAS AULAS: Aula Magna – dia 14 de abril de 2023, às 10h.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula

EDITAL - MATRÍCULAS

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA correspondente ao MÓDULO III - CONTRATOS EMPRESARIAIS do 11º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO EMPRESARIAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA divulga a lista dos selecionados para efetuarem a matrícula no 7º Curso de Extensão Universitária em Contratos Empresariais, correspondente ao Módulo III do 11º Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" – Especialização em Direito Empresarial, sob a coordenação do Professor Responsável Coordenador Desembargador Maurício Pessoa e da Professora Responsável Coordenadora Adjunta Juíza Renata Mota Maciel, que será realizado no período de 16 de março a 21 de agosto de 2023.

Albervan Reginaldo Sena Aline de Almeida Trivelato Silva Ana Paula Sousa Andrezza Lopes Bianca Veras Pinto Pires Bruna Fukuhara Yazaki Denis dos Santos Lima Fabiane Verones Vigilio Galarraga Fábio Prando Fagundes Góes Gustavo Penna Marinho Jose Maria Franco de Godoi Neto Juliana Café Silva Keti Izildinha de Paula Laerte Santos Oliveira Lidia Satsuki Honke Yano Marcela Firminio Maria Carolina Basso Mariza Batista de Souza Nadia Nayra Azevedo Sillos Paulo Henrique Wilson Rândella Gisele de Almeida Rodrigues Rebeca Rodrigues da Paixão Regimar Leandro Souza Prado Reni Contrera Ramos Camargo Sheila Vassiliades Marcon Silmara Carminatti Pontirolli Palhanodd

Stella Economides Maciel

PERÍODO DE MATRÍCULAS - de 06 a 13 de março de 2023.

Alunos pagantes (usuários externos) - para o pagamento da matrícula, deverão imprimir o boleto conforme instruções abaixo:



- 2. Na sequência deverão acessar sua conta utilizando o mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 3. Selecionar a aba "Aguardando matrícula" e indicar o "7º Curso de Extensão Universitária em Contratos Empresariais":
 - 4. Clicar na opção "Cobranças" e gerar o boleto de matrícula;
 - 5. De posse do boleto, efetuar o pagamento, respeitando o período de matrículas fixado acima;
- 6. Após o pagamento, observado o prazo estipulado neste edital, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do comprovante de pagamento para o e-mail epmempresarial@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 13/03/2023, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;
- 7. OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM <u>UM ÚNICO</u> ARQUIVO PDF.

Funcionários e Magistrados do TJSP:

- 1. Respeitando o prazo de matrículas, o interessado deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados para o e-mail epmempresarial@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso no assunto da mensagem até o dia 13/03/2023, às 19h, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data;
- 2. OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM <u>UM ÚNICO</u> ARQUIVO PDF.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 4 (quatro) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de abril de 2023. No mês de julho de 2023 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Aos Conciliadores: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente:

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do presente ano e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3X4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

É de responsabilidade exclusiva do interessado o envio de todos os documentos exigidos neste edital, sendo que a matrícula não será efetivada e poderá vir a ser cancelada se constatada, a qualquer momento, alguma irregularidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A observância das instruções acima visando à matrícula no curso implicará no seu total conhecimento pelo interessado, na forma como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
- 3. A não entrega ou envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado implicará o **cancelamento da vaga** e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais.
- 4. Documentos enviados para outros endereços eletrônicos serão **desconsiderados** e o inscrito não terá a sua matrícula no curso efetivada.
- 5. Após efetivada a matrícula pela Secretaria da EPM, oportunamente, o aluno receberá mensagem da sua confirmação no e-mail cadastrado ao se inscrever no curso, momento em que passará a ter acesso à "Sala de Alunos", no endereço http://tjsp. jus.br/app/sige/sala/meus-cursos, onde poderá obter informações pertinentes ao curso.
- 6. O aluno também receberá por e-mail o **Termo de Responsabilidade**, que deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail (epmempresarial@tjsp.jus.br) até o **primeiro dia de aula (16/03/2023)**.
- 7. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **antes do início deste**, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.
- 8. Em caso de desistência após o pagamento da matrícula do curso, **depois do início deste**, não será restituído o valor desembolsado.
- 9. Em relação ao uso da garagem, não obstante o envio do cartão de estacionamento, as vagas não integram o preço do curso e só serão liberadas se houver disponibilidade.

INÍCIO DAS AULAS: 16 de março de 2023 (quinta-feira), às 09h (excepcionalmente).

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, nº 1.483 - 2º andar

Informação importante: Em razão da pandemia de COVID-19, o curso será temporariamente oferecido na modalidade à distância, com uso das Plataformas Moodle e Teams. Tão logo a situação seja normalizada, o curso retomará suas atividades no modo presencial.

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 07.03.23:

Prorrogando a prestação de serviços de MARIA SEBASTIANA MALHEIROS, mat. 317.902-A, Oficial de Justiça, na Vara da Comarca de Santa Adélia, cumulativamente e em horário normal de trabalho, a partir de 01.03.23 e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais.

De 07.03.23:

Designando o Ofício Judicial da Comarca de Cajuru como posto de trabalho de MARIANA ALMEIDA GHADIEH, mat. 373.606-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior.

De 07.03.23:

Designando o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cerqueira Cesar como posto de trabalho das interessadas abaixo relacionadas, ficando cessadas as designações anteriores e as autorizações para teletrabalho, a partir da publicação: MARIANGELA PERES DE SOUZA CAMPOS, mat. 812.694-A;

GISELLE CRISTINA REIS, mat. 807.346-A.

De 07.03.23

Alterando a designação de JULIANO ROCHA DE OLIVEIRA, mat. 120.338-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho do Desembargador Alcides Leopoldo e Silva Junior, a partir de 13.03.2023, tornando sem efeito parte do despacho de 09.02.23, que nomeou o interessado como Assistente Jurídico, em comissão, no Gabinete de Trabalho do Desembargador Kioitsi Chicuta.

De 07.03.23:

Exonerando MARCIO LUCIO DE SOUZA JUNIOR, mat. 367.176-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário, em comissão, do Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Flavio de Oliveira Cesar, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando MARCIO LUCIO DE SOUZA JUNIOR, mat. 367.176-A, à disposição do Gabinete de Trabalho do Desembargador Fernando Pastorelo Kfouri, ficando cessado o afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Alterando a designação de ALINE SUGITANI BRUNINI, mat. 362.447-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho da Desembargadora Maria Lia Pinto Porto Corona, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 07.03.23:

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de JAQUELINE FERNANDA VERONICA DE JESUS, mat. 364.624-A, Assistente Social Judiciária, à disposição da Vara do Júri e da Infância e da Juventude da Comarca de Taubaté, na Vara da Comarca de São Luiz do Paraitinga, cumulativamente e em horário normal de trabalho, 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação e até 01.04.23, sem prejuízo de suas atribuições originais.

De 07.03.23:

Designando a SGP 7 como posto de trabalho de KEILA YUMI TOKUNAGA, mat. 359.765-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessadas a designação anterior e a autorização para teletrabalho, a partir da publicação.

De 07.03.23:

Colocando DANILO RIBEIRO MONTEIRO, mat. 358.247-A, Oficial de Justiça, à disposição da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Piracicaba.

De 08.03.23:

Determinando a prestação de serviços das Assistentes Sociais Judiciárias abaixo relacionadas, da Seção Técnica de Serviço Social do Serviço Psicossocial Vocacional, na SGP 5, cumulativamente e em horário normal de trabalho, em sistema de trabalho remoto, a partir de 08.03.23 e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais, não cabendo substituição eventual no período, em razão desta determinação:

SILVIA MARIA CREVATIN, mat. 809.357-F; FATIMA APARECIDA DE LIMA, mat. 350.552-A.

De 08 03 23

Designando o Gabinete II do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 41ª Vara Cível — Capital (UPJ) como posto de trabalho de RAFAELA RODRIGUES SOARES DE MOURA E SEDEH, mat. 374.656-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior

De 08.03.23:

Retificando, para fins de regularização, parte do despacho de 13.02.2023, disponibilizado no DJE em 14.02.2023, para constar que REGINALDO GALVAO, mat. 306.513-A, foi exonerado, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Jurídico que ocupava, em comissão, junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Edgar Silva Rosa, a partir de 14.02.2023, e não como constou.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 08.03.2023

Processo nº: 2160/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 08ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Campinas, homologado em 21.11.2022 e válido até 20.11.2023, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE CAMPINAS

- **61º BRENO OSCAR CHAVES BESEGGIO**, decorrente de aposentadoria de Rosemeire da Costa Toledo, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 4º Ofício Cível, para repor a futura saída de Elaine Rodrigues Silva Cardoso;
- **62º IGOR DA SILVA ALVES**, decorrente de aposentadoria de Cristiane Fantucci Feola, transformado pela LC 1111/2010 e fixado na DARAJ 4 Coordenadoria de Administração da 4ª Região Administrativa Judiciária, *ficando exonerado do cargo que ocupa, a partir do início de exercício no novo cargo;*
- **63º DEISE BRAGA NUNES**, decorrente de exoneração de Luan Wangara Inguaggiato Costa, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 1º Ofício da Fazenda Pública, para futura instalação da UPJ da Fazenda Pública da Comarca de Campinas;
- **64º MAINA REIS DIAS**, 1º Ofício da Fazenda Pública, decorrente de exoneração de Felipe Folegatti Simoes Goncalves (criado pela Lei 1101/2009), *para futura instalação da UPJ da Fazenda Pública da Comarca de Campinas*;
- 65º MARIANA INDIRA PINHEIRO IWASE, decorrente de exoneração de Rose Ana Cavallari, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 1º Ofício da Fazenda Pública, para futura instalação da UPJ da Fazenda Pública da Comarca de Campinas;

COMARCA DE PAULÍNIA

66º - RODOLFO PRACIDELLI DE SOUZA, Juizado Especial Cível e Criminal, decorrente de exoneração de Thais Bedin de Souza Osman (criado pela LC 1149/2011), *em reposição à nomeação tornada sem efeito do 59º colocado da Lista Geral*.

Processo nº: 2160/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78 e da **Lei Complementar** nº **683/92**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 08ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Campinas, homologado em 21.11.2022 e válido até 20.11.2023, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista de Pessoas com Deficiência, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE CAMPINAS

- **5º FERNANDO JOSE PLACITTE CARDOSO LEMOS**, decorrente de aposentadoria de Karen de Almeida Guedes, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em reposição à nomeação tornada sem efeito do 4º colocado da Lista de Pessoas com Deficiência e para repor a futura saída de Bruna Caroline Milhorança;
- **6º CINTIA RIBEIRO MACHADO**, 1º Ofício da Fazenda Pública, decorrente de exoneração de Paulo Cesar Silva Junior (criado pela Lei 4289/1984), *para futura instalação da UPJ da Fazenda Pública da Comarca de Campinas*.

Processo nº: 2160/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 08ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Campinas, homologado em 21.11.2022 e válido até 20.11.2023, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista de Candidatos Negros, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE PAULÍNIA

17º - JOVANA DOS SANTOS RIBEIRO, decorrente de exoneração de Bruno Vicentin, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 2º Ofício Judicial, para repor a futura saída de Rozany Belvedere;

COMARCA DE CAMPINAS

18º - EDINALDO CORREIA BONFIM, decorrente de exoneração de Vaniela Oliveira Gomes da Silva, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 1º Ofício da Fazenda Pública, para futura instalação da UPJ da Fazenda Pública da Comarca de Campinas.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 08.03.2023

Processo nº: 2197/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 20ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Itu, homologado em 16.02.2023 e válido até 15.02.2024, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE ITU

- 1º LEANDRO DOS SANTOS BORGES, 1º Ofício Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, decorrente de aposentadoria de Soeni Chiebao Machado (criado pela Lei 3948/1983), para repor a futura saída de Priscila de Oliveira Stuque Bittencourt;
- **3º ADRIEL QUARTAROLI VIANA**, Ofício da Família e das Sucessões, decorrente de aposentadoria de Silvana Maria Reia Bianco (criado pela Lei 9179/1995), *para repor a futura saída de Luciano Antonio Ventura*;
- **4º LARISSA GOMES DE ARAUJO**, Juizado Especial Cível, decorrente de aposentadoria de Cassia Aparecida Marangone Camargo (criado pela Lei 9179/1995), para repor a futura saída de Vivian Baptistella Fernandes;

COMARCA DE SALTO

2º - LUCAS VINICIUS LIMA, decorrente de aposentadoria de Vera Lucia Bergamini, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 3º Ofício Judicial, para repor a futura saída de Caroline Scarazzatti da Silva;

COMARCA DE BOITUVA

5º - KAREN RAMALHO SANTOS, decorrente de aposentadoria de Yara Maria Bruni de Souza, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 1º Ofício Judicial, *para repor a futura saída de Gabrielle Cintra de Araujo*.

Processo nº: 2197/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78 e da **Lei Complementar nº 683/92**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 20ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Itu, homologado em 16.02.2023 e válido até 15.02.2024, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em 1º lugar da Lista de Pessoas com Deficiência, JOAO FELLIPE GUIMARAES DA SILVA MARCHIO, no 1º Ofício Judicial da Comarca de Salto, decorrente de exoneração de Nicole Lange de Almeida Pires (criado pela LC 520/1987), para repor a futura saída de Rebecca Boaventura Hilkner Silva.



Processo nº: 2197/2021 – nomeando, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações, em virtude de aprovação em concurso público realizado 20ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Itu, homologado em 16.02.2023 e válido até 15.02.2024, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência "5", Grau "A", Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, o classificado em 1º lugar da Lista de Candidatos Negros, MATEUS CAMARGO DE AGUIAR, no Ofício das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Itu, decorrente de aposentadoria de Rosangela Petronilha Rodrigues (criado pela LC 520/1987).

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 07.03.23:

Remanejando os servidores em licença sem vencimentos, abaixo relacionados, para a SGP:

Escrevente Técnico Judiciário

| MADALENA MARIA DE ANDRADE FORATO ROCHA 805.940 LAURA MAITA PAULINO DA COSTA 361.053 VANESAS ACHENIEDER SANTOS 362.951 LIVIA REGINA BATISTA 358.724 CAROLINA MIGANI MONTEIRO PAGAN 367.046 FRANCINE YUMI IKEDA MIFUNE 358.835 MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA 368.232 HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS 367.108 PATRICIA CABRAL GALOZZI 120.714 MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 357.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUJALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILLA UEDA BALZANO 367.292 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.67.616 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 361.393 RAFAEL ARAJUJO GREGORIO 361.393 RAFAELA RAJUJO GREGORIO 361.447 | Servidor | Mat. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------|
| VANESSA SCHNEIDER SANTOS 362.951 LIVIA REGINA BATISTA 358.724 CAROLINA MIGANI MONTEIRO PAGAN 367.046 FRANCIRE YUMI IKEDA MIFUNE 358.835 MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA 368.232 HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS 367.108 PATRICIA CABRAL GALOZI 120.714 MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 357.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 362.911 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 367.292 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.677 PATRICIA MEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAELA RAUJO GREGORIO 361.347 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 | MADALENA MARIA DE ANDRADE FORATO ROCHA | 805.940 |
| LIVÍA REGINA BATISTA AS6.724 CAROLINA MIGANI MONTEIRO PAGAN 367.046 FRANCINE YUMI IKEDA MIFUNE MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA 368.232 HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS AS67.108 PATRICIA CABRAL, GALOZZI MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI ABAINAN SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO ARTHUR RODRIGUES DE MORAES ARTHUR RODRIGUES DE MORAES ARTHUR RODRIGUES DE MORAES AUMA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF MILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO HELOISE AMORIM DE ALMEIDA RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.319 JHONATHAN AUGUSTO MARCIEHA MOGUEIRA JHONATHAN AUGUSTO MARCIEHA ANA CAROLINA DE PAULA SILVA THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 480.055 PRISCILA PAVANI FABIANA STOREILA GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.347 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 481.366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.549 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.594 | LAURA MAITA PAULINO DA COSTA | 361.053 |
| CAROLINA MIGANI MONTEIRO PAGAN 367.046 FRANCINE YUMI IKEDA MIFUNE 358.835 MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA 368.232 HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS 367.108 PATRICIA CABRAL GALOZZI 120.714 MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 357.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 367.292 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 367.107 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 < | VANESSA SCHNEIDER SANTOS | 362.951 |
| FRANCINE YUMI IKEDA MIFUNE 358.835 MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA 368.232 HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS 367.108 PATRICIA CABRAL GALOZZI 120.714 MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 357.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILIANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 | LIVIA REGINA BATISTA | 358.724 |
| MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA 368.232 HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS 367.108 PATRICIA CABRAL GALOZZI 120.714 MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 357.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABI | CAROLINA MIGANI MONTEIRO PAGAN | 367.046 |
| HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS 367.108 PATRICIA CABRAL GALOZZI 120.714 MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 357.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINIE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILLA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILLA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.361 JOLAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | FRANCINE YUMI IKEDA MIFUNE | 358.835 |
| PATRICIA CABRAL GALOZZI MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 537.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA RAFAEL ARAUJO GREGORIO ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS THOMAS MATOS CERRINI JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | MIGUEL ANGELO DE REZENDE SILVA | 368.232 |
| MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI 357.884 FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 388.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 | HENRIQUE SCALCO COSTA FARIAS | 367.108 |
| FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO 359.653 CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 | PATRICIA CABRAL GALOZZI | 120.714 |
| CAROLINE FERNANDES RICCA 368.715 DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.347 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILLA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI | 357.884 |
| DANIEL SOARES CARNEIRO 352.811 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES 361.858 LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 | FABIANA SIMOES IGNEZ ROMUALDO | 359.653 |
| ARTHUR RODRIGUES DE MORAES LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS PRISCILA UEDA BALZANO MIRELA LISSA YASUTOMI AGT.292 NAIMA PERRELLA MILANI CRISTIANI COMPAGNONI PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF MILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO HELOISE AMORIM DE ALMEIDA ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS THOMAS MATOS CERRINI JULIANA CONSTANCIO MORAES WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA B17.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | CAROLINE FERNANDES RICCA | 368.715 |
| LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS 321.061 PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | DANIEL SOARES CARNEIRO | 352.811 |
| PRISCILA UEDA BALZANO 360.259 MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.634 | ARTHUR RODRIGUES DE MORAES | 361.858 |
| MIRELA LISSA YASUTOMI 367.292 NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.699 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | LAURA MARIA DA CUNHA CASAGRANDE PARIS | 321.061 |
| NAIMA PERRELLA MILANI 367.516 CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | PRISCILA UEDA BALZANO | 360.259 |
| CRISTIANI COMPAGNONI 359.967 PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | MIRELA LISSA YASUTOMI | 367.292 |
| PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF 357.168 WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | NAIMA PERRELLA MILANI | 367.516 |
| WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO 362.417 HELOISE AMORIM DE ALMEIDA 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA 361.319 JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | CRISTIANI COMPAGNONI | 359.967 |
| HELOISE AMORIM DE ALMEIDA RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.393 RAFAEL ARAUJO GREGORIO 361.447 ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI JULIANA CONSTANCIO MORAES WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA PRISCILA PAVANI FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 361.393 361.393 361.393 361.393 361.393 361.391 367.490 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO | PATRICIA MEEY LEE SUN SCHOOF | 357.168 |
| RAFAEL ARAUJO GREGORIO ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS 357.117 ANA CAROLINA DE PAULA SILVA THOMAS MATOS CERRINI JULIANA CONSTANCIO MORAES WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA PRISCILA PAVANI FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 361.447 361.447 361.447 361.447 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.634 | WILLIAM CARDOSO GIANASI PINTO | 362.417 |
| ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI JULIANA CONSTANCIO MORAES WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA PRISCILA PAVANI FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN JESSICA LOPES SIMIONATO 361.347 361.319 367.319 367.500 367.500 367.490 367.490 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 817.878 817.878 817.878 61.247 61.247 61.361 61.361 61.361 61.366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO | HELOISE AMORIM DE ALMEIDA | 361.393 |
| JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS ANA CAROLINA DE PAULA SILVA 367.500 THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA PRISCILA PAVANI FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN JESSICA LOPES SIMIONATO 357.117 367.500 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.878 817.8 | RAFAEL ARAUJO GREGORIO | 361.447 |
| ANA CAROLINA DE PAULA SILVA THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | ANTONIO AUGUSTO MANCILHA NOGUEIRA | 361.319 |
| THOMAS MATOS CERRINI 367.490 JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | JHONATHAN AUGUSTO DUARTE DE CAMPOS | 357.117 |
| JULIANA CONSTANCIO MORAES 368.622 WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | ANA CAROLINA DE PAULA SILVA | 367.500 |
| WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA 820.055 PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | THOMAS MATOS CERRINI | 367.490 |
| PRISCILA PAVANI 817.878 FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI 814.340 VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO 361.247 MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 361.361 JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | JULIANA CONSTANCIO MORAES | 368.622 |
| FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN JESSICA LOPES SIMIONATO 814.340 814.340 814.340 361.247 366.846 JULIANA STEFANI DE CARVALHO 366.846 366.599 366.634 | WELLINTON ALVES DE OLIVEIRA | 820.055 |
| VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN JESSICA LOPES SIMIONATO 361.247 366.846 361.361 366.599 366.634 | PRISCILA PAVANI | 817.878 |
| MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN JESSICA LOPES SIMIONATO 366.846 366.599 366.634 | FABIANO SYLLAS DE FREITAS GRACIOLI | 814.340 |
| JULIANA STEFANI DE CARVALHO JOAO VICTOR VARDASCA MILAN JESSICA LOPES SIMIONATO 361.361 366.599 366.634 | VIRGINIA JULIANE ADAMI PAULINO | 361.247 |
| JOAO VICTOR VARDASCA MILAN 366.599 JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | MARIANA TORELLY RODRIGUES BONVICINO | 366.846 |
| JESSICA LOPES SIMIONATO 366.634 | JULIANA STEFANI DE CARVALHO | 361.361 |
| | JOAO VICTOR VARDASCA MILAN | 366.599 |
| ROBSON BRUNO DAMIN DE SOUZA 359.820 | JESSICA LOPES SIMIONATO | 366.634 |
| | ROBSON BRUNO DAMIN DE SOUZA | 359.820 |

Contador Judiciário

| Servidor | Mat. |
|----------------------------------------|---------|
| FABIANA FERNANDES RIBEIRO | 367.594 |
| NICOLLE ALVES ALMEIDA CRISPIM DE SOUSA | 367.593 |

Oficial de Justiça

| Servidor | Mat. |
|--------------------------------------|---------|
| NATHALIA FRACASSI RIBEIRO GIBIM | 360.107 |
| ADRIANA ETSUKO NEGUISHI HIGA | 358.523 |
| MARCOS LEANDRO VIEIRA ITAGYBA BORGES | 809.524 |

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

Psicólogo Judiciário

| Servidor | Mat. |
|-----------------------------------------------|---------|
| CARLA ALESSANDRA BARBOSA GONÇALVES KOZESINSKI | 820.136 |
| FELIPE AUGUSTO RIBEIRO PIRES | 362.659 |

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 08 03 23:

Cessando a designação de ILCIMARI APARECIDA LOPES, mat. 804.827-F, Coordenadora, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual I do 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Araraquara, a partir da disponibilização no DJF:

Designando GRAZIELE MANIN BORGES, mat. 367.970-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela LC 520/87, junto à Seção Processual I do 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Araraquara, a partir da disponibilização no DJE;

Nomeando GRAZIELE MANIN BORGES, mat. 367.970-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, criado pela LC 520/87, junto à Seção Processual I do 2º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Araraguara, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 08.03.23:

Alterando a designação de MARCELLO TRIELLI DE LIMA DESSE, mat. 367.139-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho do Desembargador José Antonio Encinas Manfré, a partir da data de disponibilização no DJE;

Colocando LUCAS MANOEL PAZ DOS SANTOS, mat. 371.397-A, à disposição do Gabinete de Trabalho da Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 08 03 23:

Designando RENATA GUIMARAES DE ARAUJO, mat. 359.254-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Celia Aparecida Pereira (criado pela Lei nº 9.179/95), junto à Seção Processual I do Ofício da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 06/03/2023;

Nomeando RENATA GUIMARAES DE ARAUJO, mat. 359.254-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da exoneração de Celia Aparecida Pereira (criado pela Lei nº 9.179/95), junto à Seção Processual I do Ofício da Infância e da Juventude da Comarca de Mogi das Cruzes, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

Colocando DANIELA ROVERI SMANIOTTO, mat. 359.177-A, à disposição do 2º Ofício Cível da Comarca de Sumaré, a partir da data de disponibilização no DJE, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data;

Nomeando DANIELA ROVERI SMANIOTTO, mat. 359.177-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Raquel de Faria Monegatto (criado pela LC 1172/12), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dr. André Pereira de Souza, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 08.03.23:

Cessando a designação de CLAUDIA CARVALHO FLORENTINO, mat. 314.415-A, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço do 1º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando CLAUDIA CARVALHO FLORENTINO, mat. 314.415-A, à disposição da UPJ - 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, cessado afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;



Nomeando CLAUDIA CARVALHO FLORENTINO, mat. 314.415-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Renan Rodrigues Zanuto (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete do Juiz de 1º Grau da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas - UPJ, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH

Exonerando FLAVIO ANTONIO PEREIRA DE GODOI, mat. 817.184-F, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo que ocupa, em comissão, de Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual I do 1º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, bem como a cessação para exercer as funções de Oficial Maior do citado Ofício, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando FLAVIO ANTONIO PEREIRA DE GODOI, mat. 817.184-F, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, na vaga decorrente da exoneração de Vanderlei Rostirolla (criado pela LC 412/85), junto ao 1º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando FLAVIO ANTONIO PEREIRA DE GODOI, mat. 817.184-F, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, na vaga decorrente da exoneração de Vanderlei Rostirolla (criado pela LC 412/85), junto ao 1º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, cessada designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013:

Exonerando RENATO ROCHA DE SOUZA, mat. 360.201-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Fernanda Yumi Furukawa Hata, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Cessando o afastamento de RENATO ROCHA DE SOUZA, mat. 360.201-A, junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Fernanda Yumi Furukawa Hata, a partir da data de disponibilização no DJE, devendo reassumir suas funções junto ao 1º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data;

Designando RENATO ROCHA DE SOUZA, mat. 360.201-A, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Flavio Antonio Pereira de Godoi (criado pela Lei 9.179/95), junto à Seção Processual I do 1º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, bem como para exercer as funções de Oficial Maior do citado Ofício, a partir da data de disponibilização no DJE:

Nomeando RENATO ROCHA DE SOUZA, mat. 360.201-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe de Seção Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Flavio Antonio Pereira de Godoi (criado pela Lei 9.179/95), junto à Seção Processual I do 1º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, cessada designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Nomeando OTAVIO BENEDITO DE TOLEDO, mat. 372.585-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Renato Rocha de Souza (criado pela Lei 16.393/17), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância — Dra. Fernanda Yumi Furukawa Hata, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 08.03.23:

Exonerando JANAINA BOTECHIA, mat. 319.192-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Edson José de Araujo Junior, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando JANAINA BOTECHIA, mat. 319.192-A, à disposição do 2º Ofício Judicial da Comarca de Andradina, cessado o afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE, para repor a saída de Caroline Teno Ribeiro do Val, ficando cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data;

Nomeando CAROLINE TENO RIBEIRO DO VAL, mat. 365.820-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Janaina Botechia (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Edson José de Araujo Junior, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 08.03.23:

Alterando a designação de MELINA AMARANTE ZANOBIA MALAMAN, mat. 358.010-A, Assistente Judiciário, em comissão, para o Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dr. Josué Modesto Passos, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir da data da disponibilização no DJE, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data;



Nomeando ANATERCIA FERRER SANTANA KODJAOGLANIAN, mat. 354.204-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Valdir Guimarães do Prado (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância - Dr. Alexandre Felix da Silva, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo em comissão, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 08.03.23:

Nomeando PRISCILA FURIAN RODRIGUES, mat. 361.957-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Tassiana Gomes Pessoa Neder (criado pela Lei 16393/17), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Ana Rita de Oliveira Clemente, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir do início de exercício no cargo em comissão, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 08.03.23:

Colocando BRUNA CRISTINA TIBERIO, mat. 375.090-A, à disposição do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando BRUNA CRISTINA TIBERIO, mat. 375.090-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Matheus Oliveira e Silva (criado pela LC 1172/12), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância — Dr. David de Oliveira Luppi, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

RETIFICAÇÃO

No DJE disponibilizado em 27/02/2023, na parte referente aos despachos da E. Presidência, onde se lê "RUBENS THIAGO SANTINI PARELLI, mat. 320.470-A", leia-se "RUBENS THIAGO SANTINI PARELLI, mat. 320.740-A".

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 08.03.23:

Exonerando, a pedido, a partir de 06/03/2023, CLAUDIA AKEMI NONAKA, mat. 368.126-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designada junto ao 9º Ofício da Família e das Sucessões - Capital, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 08 03 23

Exonerando, a pedido, a partir de 06/03/2023, GUILHERME ZANINI DE CARVALHO, mat. 361.658-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto à Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Ribeirão Pires, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1°, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 03.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de CAMILA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 361.842-A, no cargo em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO da Comarca da Capital.

De 13.02.23

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de VITOR ARDACHNIKOFF RENATO DE MORAIS no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de POA.

De 17.02.23

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de GIOVANI PISCITELLI no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de ARARAS.

De 24.02.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

LUCAS LAGES DE MOURINO, da Comarca de RIO CLARO;

MATHEUS GALVAO DE SOUSA, da Comarca de COTIA.

De 27 02 23

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

CRICIELLI OLIVEIRA, da Comarca de CAMPINAS;

FABIANA DE AMORIM VICENTINI, da Comarca de AMERICANA;

FERNANDA RODRIGUES SANTOS DA SILVA, da Comarca de ITAPEVI;

IVANILDO APARECIDO DE ALMEIDA, da Comarca de COTIA;

JHONATHAN CHRISTIAN ALVARES DE ALCANTARA, da Comarca de SAO CAETANO DO SUL.

De 28.02.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

ANA BEATRIZ DE LISBOA RODRIGUES, da Comarca de ITAQUAQUECETUBA;

ANA CAROLINA MESSIAS, da Comarca de SUMARE;

SAMUEL DE OLIVEIRA PIRES, da Comarca de VILA MIMOSA.

De 01.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

ANA PAULA DE SOUZA DUARTE COSTA, da Comarca de SUMARE;

DARLA ELOA NOVAIS BANDEIRA, da Comarca de SANTA BARBARA D'OESTE;

ISRAEL GHIRALDELLI, da Comarca de SUMARE;

THIAGO HENRIQUE DE CARVALHAO CALHAU, da Comarca de GUARULHOS.

De 02.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

JESSICA DE TOLEDO SANTINI, da Comarca de SUZANO;

MARCELO CANTAREIRA CRUZ, da Comarca de SUZANO.

De 03 03 23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de STEPHANIE CHRISTINE CESTARI BERNARDO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de VILA MIMOSA.

De 05.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, §1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de JULIA GONCALVES CERINO no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA.

De 06.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário:

JAQUELINE ASSUNCAO CAVALCANTE, da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA;

MATHEUS JOSEF DE OLIVEIRA CAMARGO, da Comarca de CERQUILHO.

De 24.02.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

GUN JO;

JULIANA DOS SANTOS NEVES;

LUCILENE DOS SANTOS;

MARIANE CEREJA BRAZ;

MAURICIO ANTONIO PACHECO LIEBIG FILHO.

De 25.02.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA;

CAROLINA QUADRIO GUEDES;

JOAO VITOR CHIQUETI RAMOS;

KARELL BRUNO VIDAL;

LETICIA DINIZ VIUDE;

MARIVALDO CASTRO SILVA JUNIOR.

De 26.02.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

BRUNA SARAIVA PORTO:

CAROLINA MURATA HASHIMOTO MITUMORI;

CRISTIANE BORGES GAEFKE;

DANIELLE BRAZAO E SILVA PEREIRA;

ELIHU MARQUES DOS SANTOS FILHO;

NATHALIA BARSOTTI ALVES;

TATIANE HONORIO LIMA.

De 27 02 23

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ANA BEATRIZ GRANDINI CASALI DA SILVA;

BARBARA FERNANDES VIEIRA;

BEATRIZ TAVARES MESSIAS;

DANIELA APARECIDA LOPES PACIFICO;

ELOAH MONTEIRO HORTA;

FELIPE DA COSTA FREITAS;

GIULIANA CHRISTINA DE ALMEIDA HENRIQUES;

GLADSON RESENDE SOARES:

HANNAH FERREIRA E SILVA;

ISABELLA NASCIMENTO SANTOS;

ISABELLE BATISTI RIATO NAVARRO;

JONATAS CALEFI DOS SANTOS;

LAISA BARCELOS VRECH;

LETICIA KAROLINE RODRIGUES BATISTA;

MICHEL PETRONIO SANTOS MONTILARES;

RAFAEL MOURA SILVA;

RAFAEL RIBEIRO ROSARIO;

THIAGO MORAIS GALVAO;

VICTORIA PIANNA CARDOSO;

VINICIUS BENTO DA SILVA;

VINICIUS CARNEIRO VILAS BOAS.

De 28.02.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ALEXANDRE LUIS ARAUJO ZEITLIN;

EROS DE ALMEIDA RUAS CUNHA;

FABIO DO ROSARIO FERREIRA;

GABRIEL DE OLIVEIRA BALDUQUE:

HIAGO VINICIUS DA SILVA CRUZ;

ISABELLA BOCCARDO;

LARISSA LUCIA PEREIRA DE FARIA;

MARIANNE DE SOUZA VARELLA GOMES;

RAFAEL MATTOS DA SILVA;

RAFAEL SANTIAGO AGUIAR;

STEFHANY RETT BERNAL;

TERESA PEREIRA BUCCI.

De 01.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ALEX BORGES DA SILVA GOMES:

ANGELO AUGUSTO CRUZ CHAVES;

DANTON PEREIRA DE ANDRADE;

FELIPE DE CARVALHO COSSA;

FERNANDA DELFINO MATOS DE OLIVEIRA;

IARA FERNANDES CANUTO;

LAISA CRISTINA MUNDIM GONCALVES PALHARES;

MICHELE REZENDE DE ARAUJO ROSSI;

REBECA SAMICO RODRIGUES BARRETO;

THALES FONTES RAMOS;

VICTOR HUGO GONTIJO CANEDO.

De 02.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ALFREDO MINUCI LUGATO;

ANA FLAVIA XAVIER CUBAS;

DEBORA LETICIA TORRES DA SILVA;

DIEGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK;

JOBSON BARBOSA DA SILVA;

JULIANA MENESES MACHADO;

LARISSA PAIVA FURIERI;

RENAN ROTONDANO ASSUNCAO.

De 03.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

KARINA LIE YOSHII;

MARINA IGLESIAS PORTA;

NATALIA VIEITES SILVA.

De 06.03.23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

ALEXANDRE FRANCO DA ROCHA;

DAVI COSTA NUNES DE CASTRO;

GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO;

LUISA BOESSO DE LUCENA MOREIRA;

LUISA SOAVE MORETO COAN;

NATALIA VRECH HARO; RAPHAEL NATALE DEL CIOPPO.

De 07 03 23:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei 10.261/68, o prazo para a posse dos interessados, abaixo relacionados, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da CAPITAL:

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

LUISA GUALBERTO DOURADO;

RENATA DIAS DE ANDRADE.

De 08.03.23:

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). ANDREA IZUMI FUNAGOSHI, disponibilizada no DJe de 19/01/2023, publicação em 20/01/2023, para o cargo de CONTADOR JUDICIÁRIO junto ao DEPRE - DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS.

Tornando sem efeito, por não atender ao disposto no inciso VI, do artigo 47, da Lei nº 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). RAFAEL HENRIQUE PIASSA, disponibilizada no DJe de 10/01/2023, publicação em 11/01/2023, para o cargo de ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PIRACAIA.

De 08/03/2023:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos da Resolução nº 850/2021:

- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ, LINDAMAR ALVES FAERMANN, mat. 372559-A, a partir de 17/11/2022;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CARAGUATATUBA, LUIZ AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA, mat. 356640-A, a partir de 16/12/2022;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI, MIRIAN MAIA DE MORAIS MARTINS, mat. 816273-F, de 01/02/2023 até 01/02/2024;
- ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE BAURU, MIRIAM ADELE GONÇALVES DE AGUIAR, mat. 357830-A, de 08/02/2023 até 09/03/2023;
- 3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO, BRUNO PROCOPIO DE ALBUQUERQUE SILVA, mat. 362955-A, a partir de 15/02/2023;
- 3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CUBATÃO, ADELSON BARREIRO AQUINO, mat. 817191-F, a partir de 22/02/2023;
- OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, CELIO MARIANO FERREIRA, mat. 130296-A, de 22/03/2023 até 29/02/2024:
 - 27° OFÍCIO CRIMINAL CAPITAL, RENATA VIANA NOGUEIRA DA SILVA, mat. 359656-A, de 22/03/2023 até 21/03/2024;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA, ANDREZZA LOPES, mat. 815319-A, de 01/05/2023 até 29/04/2024
- OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BATATAIS, EBERTON SOUZA DE ASSIS, mat. 356122-A, de 21/03/2023 até 31/01/2024;
- VARA DA COMARCA DE AGUAÍ, EDNA CECILIA GODOI BUENO SARTORI, mat. 367003-A, de 08/03/2023 até 06/03/2024;
- UPJ UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL 1ª A 4ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL, GUILHERME ATAIDES DE MATOS, mat. 367345-A, de 28/02/2023 até 28/05/2023;
- 4º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARULHOS, LICIA HERNANDA GARCIA COELHO, mat. 355329-A. de 22/03/2023 até 20/03/2024:
- 3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA, MARIA CHRISTINA FRERIAS, mat. 358188-A, a partir de 22/03/2023;
- SOF 2.1.4 SERVIÇO DE DIÁRIAS E TRANSPORTES, FABIANA DE OLIVEIRA DUARTE, mat. 365956-A, de 07/03/2023 até 19/12/2023;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO, MEIRE ABE CONSTANTINO, mat. 361485-A, a partir de 17/03/2023:
 - 11º OFÍCIO CRIMINAL CAPITAL, RICARDO FUJIMOTO, mat. 372219-A, de 21/03/2023 até 19/03/2024;
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SANTOS, ANTONIO REGINALDO RAMOS, mat. 801095-A, a partir de 15/03/2023
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 369555-A, a partir de 21/03/2023;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL II SANTO AMARO, ORIOVALDO SUSSUMU DOI, mat. 23086-A, de 28/03/2023
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE BAURU, MAURO BIANCARDI CAVALINI, mat. 318190-A, de 06/03/2023 até 03/06/2023:
 - 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACICABA, MARCELO PAULINO, mat. 319703-A, a partir de 01/03/2023;
- GESTOR DE EQUIPE DE PROCESSOS FÍSICOS DA UPJ UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL 26ª A 30ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, GUILHERME HENRIQUE FARIAS DA SILVA, mat. 351304-A, de 27/02/2023 até 26/02/2027
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DO FORO REGIONAL II SANTO AMARO, ANDRE RAPHAEL BACCI, mat. 361882-A, de 29/03/2023 até 31/12/2024
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE VALINHOS, ISRAEL DIAS FARIAS, mat. 372430-A, de 07/03/2023 até 23/02/2025
- DICOGE 2.1 SERVIÇO DE NORMAS DE SERVIÇO E DE PROCESSAMENTO DE EXPEDIENTES JUDICIAIS, THIAGO RAMIRES GALHARDO, mat. 356612-A, a partir de 07/03/2023;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA, MARCIA MOREIRA DA SILVA MARTINS, mat. 809943-A, de 23/03/2023 até 21/03/2024;
- 3º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, ELZA MARIA RYDLEWSKI, mat. 816987-A, de 13/03/2023 até 08/09/2023;



- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE AGUAÍ, EDSON RODRIGUES PAULINO, mat. 98387-F, a partir de 20/03/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL CAPITAL, RUBENS LUIZ NUNES, mat. 93690-F, de 14/03/2023 até 11/06/2023.

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 0017/2023

Processo 0000567-95.2019.8.26.0800 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Servidor Público Civil - C.O.P. - Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por C. de O. P. P. R. I. C São Paulo, 7 de março de 2023. (a) Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), RODRIGO DIAS VALEJO (OAB 311601/SP)

Subseção VIII - Atos (SGP II)

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 27/02/2023:

deferindo o pedido de licença para tratar de interesses particulares de GIOVANA VALENTIM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 817.394-F, Escrevente Técnico Judiciário do 2º Ofício Judicial da Comarca de Socorro, no período de 14/02/2023 a 12/02/2025, com prejuízo dos vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68;

De 06/03/2023:

deferindo o pedido de licença para tratar de interesses particulares de EDUARDO HENRIQUE VIDAL SANTOS, matrícula nº 370.861-A, Escrevente Técnico Judiciário do 4º Ofício Criminal da Comarca de Piracicaba, no período de 29/03/2023 a 27/03/2024, com prejuízo dos vencimentos, nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - INTERIOR

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, matr. 305.631-A, a p/ de 29.11.95, faz jus à incorporação de mais 1/10, totalizando 2/10 da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 12-B da E.V. Nível Intermediário e o cargo de Escrevente Chefe, Referência 14, E.V. Comissão, incidindo sobre a citada diferença todas as vantagens.

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, os servidores abaixo relacionados fazem jus, à incorporação de décimos das diferenças de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrões citados da E.V. Cargos Efetivos e os cargos a seguir discriminados da E.V. Cargos em Comissão, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens, na seguinte conformidade:

Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível I:

Padrão 5-B, Nível I:

MARIA MADALENA FLORES MARQUIZELLI, matr. 813.773-A, a p/ de 24.04.12, mais 1/10, totalizando 2/10;

Padrão 5-C, Nível I:

PATRÍCIA CARLA CARLINI E SILVA, matr. 811.425-A, a p/ de 12.11.19, 3/10;

Padrão 5-E, Nível I:

RIEDSON RIBEIRO DE FARIA, matr. 363.237-A, a p/ de 12.11.19, 3/10;

Padrão 5-G, Nível II:

CAROLINA CRISTINA D'ANGELO DA SILVA, matr. 358.934-A, a p/ de 12.11.19, 1/10; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA, matr. 306.534-A, a p/ de 12.11.19, 10/10;

Padrão 5-H, Nível II:

ANGELA MARIA REINALDO DE MENESES HENRIQUES, matr. 355.931-A, a p/ de 12.11.19, 7/10; ELISABETH PISTRINO TANIMOTO, matr. 812.646-F, a p/ de 12.11.19, mais 6/10, totalizando 8/10;

Padrão 5-I, Nível II:

FRANCISCO TADEU MILANI BOMBONATO, matr. 95.458-F, a p/ de 12.11.19, mais 6/10, totalizando 7/10; ISA HORTA DA SILVA, matr. 352.987-A, a p/ de 12.11.19, 6/10; LÚCIA RASCACCI FERREIRA CAMPOS, matr. 813.599-F, a p/ de 12.11.19, 1/10; MARIA MADALENA FLORES MARQUIZELLI, matr. 813.773-A, a p/ de 12.11.19, mais 7/10, totalizando 9/10; REGIANE GAGO PAULINO, matr. 814.161-A, a p/ de 12.11.19, 5/10; ROSEMEIRE FACCO, matr. 317.696-F, a p/ de 16.07.19, 1/10;

Padrão 5-J, Nível II:

CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, matr. 305.631-A, a p/ de 12.11.19, mais 1/10, totalizando 3/10; JOÃO PAULINHO FESCINA, matr. 809.297-A, a p/ de 12.11.19, 7/10;

Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível II:

Padrão 5-H, Nível II:

ELISABETH PISTRINO TANIMOTO, matr. 812.646-F, a p/ de 12.11.19, 2/10;

Supervisor de Serviço, Referência VIII, Nível I:

Padrão 5-D, Nível I:

JORGETE DE FÁTIMA NICOLAU REBEQUE, matr. 804.307-F, a p/ de 25.07.12, 1/10; MARCELO DA SILVA, matr. 96.482-A, a p/ de 12.11.19, 1/10;

Padrão 5-I, Nível II:

JOSÉ VITORINO DE OLIVEIRA, matr. 97.820-F, a p/ de 12.11.19, 6/10; LÚCIA RASCACCI FERREIRA CAMPOS, matr. 813.599-F, a p/ de 12.11.19, 6/10;

Padrão 5-J. Nível II:

CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, matr. 305.631-A, a p/ de 12.11.19, 3/10; DURVAL FALBO JÚNIOR, matr. 808.211-F, a p/ de 12.11.19, mais 9/10, totalizando 10/10 (SUBSTITUIÇÃO DE DÉCIMOS); ILTON GUEDES DE OLIVEIRA, matr. 314.599-A, a p/ de 12.11.19, 2/10;

Supervisor de Serviço, Referência VIII, Nível II:

Padrão 5-I, Nível II:

JOSÉ VITORINO DE OLIVEIRA, matr. 97.820-F, a p/ de 12.11.19, 4/10;

Padrão 5-J, Nível II:

CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, matr. 305.631-A, a p/ de 12.11.19, 1/10;

Coordenador, Referência X, Nível I:

Padrão 5-D, Nível I:

MARCELO DA SILVA, matr. 96.482-A, a p/ de 12.11.19, 3/10;

Padrão 5-I, Nível II:

LÚCIA RASCACCI FERREIRA CAMPOS, matr. 813.599-F, a p/ de 12.11.19, 2/10;

Coordenador, Referência X, Nível II:

Padrão 5-I, Nível II:

LÚCIA RASCACCI FERREIRA CAMPOS, matr. 813.599-F, a p/ de 12.11.19, 1/10;

Padrão 5-J. Nível II

CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, matr. 305.631-A, a p/ de 12.11.19, 3/10.

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 0006052-87.2014.8.26.0562, a ELENA MARTINS DE FIGUEIREDO BARROS**, matricula nº 98.061-J, Agente de Serviços Judiciário, foi reconhecido o direito ao recálculo de seus vencimentos/proventos nos termos da Lei Federal nº. 8.880/1994, sob o índice a ser apurado em fase de liquidação, com o recebimento das diferenças respectivas, no período compreendido entre a prescrição quinquenal e a reestruturação remuneratória da carreira, observado o princípio da irredutibilidade de vencimentos.



Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por MARIA REGINA PEREIRA VIANA e Outros – Processo nº 0003148-11.2010.8.26.0053**, aos servidores abaixo relacionados foi reconhecido o direito ao recálculo de seus vencimentos/proventos sob o índice judicialmente fixado, com o recebimento das diferenças respectivas, limitado ao período entre a prescrição quinquenal e a entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 1.111/2010 que promoveu a reestruturação dos cargos e carreiras dos servidores do quadro deste E. TJSP.

Escrevente Técnico Judiciário:

APARECIDA MEDUQUI RODRIGUES, 93.832-J; CLAUDINEI ROTA, 98.158-A; LUCELIA SOARES DA SILVA, 93.838-J; LUCIANA GIBERTI PALERMO, 314.882-J; MARIA APARECIDA SPADARO COMANDINI, 808.167-J; MARIA REGINA PEREIRA VIANA, 314.485-J; RITA DE CASSIA AMARAL, 811.408-F; ROSMEIDE DE FATIMA ROSALEN, 98.119-J; SANDRA REGINA FERRACIOLI, 313.797-J; TANIA BARBOSA CARDOZO, 310.468-J; VALDEMIR ROBERTO GONZALEZ, 303.266-J.

Agente Administrativo Judiciário:

CICERA VITORINO DA SILVA BUCK, 802.349-J.

Oficial de Justiça:

CRISTINA YOSHIKO YAMANAKA MARQUES, 311.103-A; DALMO DE SALLES, 97.286-J; NADIR LUIZA SOARES, 312.575-J; SONIA REGINA SPADARO, 310.762-J.

Declarando que, em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1066038-80.2021.8.26.0053, a MARIANA MAYUMI MONTEIRO, matrícula nº 818.915-A, Escrevente Técnico Judiciário, à a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 0013868-94.2021.8.26.0071, a RENATO MARTIN FERNANDEZ**, matrícula nº 818.844-A, Escrevente Técnico Judiciário, à a partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº49/2020 (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária dos valores percebidos e não incorporados em decorrência do exercício do cargo em comissão ou função de confiança, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Subseção XIII - Benefícios

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **ADENISE LINS BARBOSA, matrícula nº 94.113-A**, R.G. 13.351.659-3, PIS/PASEP 10848756662, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Santos, à disposição da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de São Vicente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ANTONIA AURINEIDE FREITAS ANTONUCCI, matrícula nº 812.041-F**, R.G. 16.211.467-9, PIS/PASEP 18076287028, na função-atividade de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Araras, nos termos do artigo 4º, § 6º, item 1, alínea "a" e § 10, item 1 da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ARI OSVALDO APARECIDO CAMPANHOLI, matrícula nº 807.424-F**, R.G. 5.926.161-4, PIS/PASEP 12142086103, na função-atividade de Agente de Segurança Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Franco da Rocha, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.



Concede aposentadoria, a pedido, a **LEILA MARIA GERAGE DA SILVA CAMARGO**, **matrícula nº 303.992-A**, R.G. 11.738.692-3, PIS/PASEP 10635105508, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na Seção de Expediente e Arquivo da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Piracicaba, nos termos do art. 126, §1º, item 3, alínea "b" da Constituição do Estado de São Paulo, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 21/06, c.c. art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos calculados de acordo com a Lei Federal 10.887/2004 proporcionais a 29/30, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MÁRCIA REGINA MELLO DE JESUS MARIN**, **matrícula nº 355.154-A**, R.G. 7.622.882-4, PIS/PASEP 10676782946, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 1º Ofício Cível da Comarca de Osasco, nos termos do art. 126, §1º, item 3, alínea "b" da Constituição do Estado de São Paulo, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 21/06, c.c. art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos calculados de acordo com a Lei Federal 10.887/2004 proporcionais a 27/30, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **SILVIO MURILLO PORTUGAL VIOTTI, matrícula nº 355.380-A**, R.G. 7.136.545-X, PIS/PASEP 10086743594, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 3º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, nos termos do artigo 126, §1º, inciso III da Constituição do Estado de São Paulo, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos calculados de acordo com os artigos 7º, § 4º, 8º e 9º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 1354/2020, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP - APOSTILAS DAS DIRETORIAS

PROGRESSÃO DE GRAU

CAPITAL

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1031460-28.2020.8.26.0053 da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, o(a) Sr(a). MAIRA CURY SANTANA, matrícula nº 362682, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na /grau 8B a partir de 01.07.2015, referência/grau 8C a partir de 01.07.2016, referência/grau 8D a partir de 01.07.2017 e referência/grau 8E a partir de 01.07.2018, até a efetiva implantação, com reflexos nas demais verbas, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1042032-14.2018.8.26.0053 da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, o(a) Sr(a). **MARILIA CARVALHO SOARES**, matrícula nº 110738, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5G a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação, com reflexos nas demais verbas, respeitada a prescrição quinquenal.

INTERIOR

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1006609-31.2018.8.26.0590 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, o(a) Sr(a). **LIDINETE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 803208, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 1K a partir de 01.07.2014, referência/grau 1L a partir de 01.07.2015, referência/grau 1M a partir de 01.07.2016 e referência/grau 1N a partir de 01.07.2017, até a efetiva implantação e início do pagamento na via administrativa, incluindo seus reflexos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1047487-68.2018.8.26.0114 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, o(a) Sr(a). **LUANA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 363596, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B a partir de 01.07.2015, referência/grau 5C a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5D a partir de 01.07.2017, bem como às vincendas, desde as respectivas datas até a efetiva implantação e início do pagamento na via administrativa, inclusive para fins de cálculo dos seus reflexos como horas extras, gratificação natalina, férias, terço constitucional, quinquênio, sexta-parte, licença prêmio e demais verbas pertinentes, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 0002507-48.2019.8.26.0363 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi Mirim, o(a) Sr(a). **LIA MARA PIZZI DOMINGUES**, matrícula nº 359759, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B a partir de 01.07.2014, referência/grau 5C a partir de 01.07.2015, referência/grau 5D a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5E a partir de 01.07.2017, no valor fixado judicialmente.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000311-28.2019.8.26.0286 do Juizado Especial Cível da Comarca de Itu, o(a) Sr(a). **LUCIANO NAKACHIMA**, matrícula nº 357565, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F a partir de 01.07.2017, no valor fixado judicialmente, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000839-73.2019.8.26.0153 do Juizado Especial Cível da Comarca de Cravinhos, o(a) Sr(a). **MARCIA LOUREIRO VALENTIM**, matrícula nº 96277, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2014, referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2017, desde as respectivas datas até a efetiva implantação e início do pagamento na via administrativa, com reflexos sobre salários, férias e seus respectivos terços constitucionais, e outras vantagens cujo cálculo seja influenciado pela progressão, respeitada a prescrição quinquenal.



Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1005455-25.2020.8.26.0099 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bragança Paulista, o(a) Sr(a). **MARCIA HELENA POSCAI**, matrícula nº 353040, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2015 e referência/grau 5F a partir de 01.07.2017, observando os descontos de contribuição previdenciária, fiscal e assistência médica, no valor fixado judicialmente, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1008515-71.2017.8.26.0079 da Vara Especial do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Botucatu, o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS DE CAMARGO BARROS**, matrícula nº 353158, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C a partir de 01.07.2012, referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5G a partir de 01.07.2017, desde as respectivas datas até a efetiva implantação e início do pagamento na via administrativa, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000133-80.2019.8.26.0415 do Juizado Especial Cível da Comarca de Palmital, o(a) Sr(a). **MARCIA HELENA ELIAS**, matrícula nº 317204, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2014, referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016, referência/grau 5H a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5I a partir de 01.07.2018, observados os reflexos correspondentes, bem como os descontos legais, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001307-46.2020.8.26.0268 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapecerica da Serra, o(a) Sr(a). MARCOS FERREIRA BONFIM, matrícula nº 351293, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5G a partir de 01.07.2017, com reflexos em horas extraordinárias, adicionais por tempo de serviço (quinquênios e sexta-parte), adicional de qualificação, e com estes, nos décimos terceiros salários, férias acrescidas do terço constitucional e licença-prêmio, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 0000422-22.2019.8.26.0450 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracaia, o(a) Sr(a). **MARGARETH FERNANDES PATRICIO**, matrícula nº 94606, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2014, referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2017, desde as respectivas datas até a efetiva implantação e início do pagamento na via administrativa, com reflexos sobre salários, férias e terço constitucional de férias, além de outras vantagens cujo cálculo seja influenciado pela progressão, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1005357-20.2019.8.26.0408 da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ourinhos, o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA CARVALHO CAMPEAO**, matrícula nº 816810, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016, referência/grau 5G a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2018, com todos os reflexos legais sobre as demais parcelas salariais (quinquênios e adicionais de qualificação), no valor fixado judicialmente, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1004930-03.2018.8.26.0038 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araras, o(a) Sr(a). MARIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 312929, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2014, referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2017, até a sua efetiva implantação e início dos pagamentos, incidindo-se os devidos reflexos nos vencimentos e demais verbas.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001484-87.2019.8.26.0286 do Juizado Especial Cível da Comarca de Itu, o(a) Sr(a). **MARLENE APARECIDA LOURENÇO LEITE**, matrícula nº 351532, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5G a partir de 01.07.2017, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1005881-02.2019.8.26.0510 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro, o(a) Sr(a). **MICHELE DE SOUZA CALIS**, matrícula nº 364172, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B a partir de 01.07.2015 e referência/grau 5C a partir de 01.07.2016, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001623-52.2019.8.26.0120 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cândido Mota, o(a) Sr(a). **REGINA APARECIDA DOS SANTOS VICENTE**, matrícula nº 808841, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2014, referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2017, observados os descontos legais, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1001355-95.2019.8.26.0120 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cândido Mota, o(a) Sr(a). **MARIA EDMEIA STERLE BRANCALHAO**, matrícula nº 318050, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016, referência/grau 5G a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2018, incluindo reflexos da modificação do salário-base nas demais verbas salariais ou indenizatórias que emergiram durante esse lapso temporal, no valor fixado judicialmente, respeitada a prescrição quinquenal.



Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1002986-49.2019.8.26.0581 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Manuel, o(a) Sr(a). **MARIA CRISTINA LORENZINI**, matrícula nº 809341, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2014, referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016, referência/grau 5H a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5I a partir de 01.07.2018, desde as respectivas datas até a efetiva implantação e início do pagamento na via administrativa, bem como ao pagamento das diferenças salariais vincendas no curso do processo, observados os descontos legais de SPPREV, IAMSPE, se o caso, e Imposto de Renda, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000367-22.2019.8.26.0299 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jandira, o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA DE ARRUDA, matrícula nº 819515, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F a partir de 01.07.2017, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1003421-53.2018.8.26.0356 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, o(a) Sr(a). **MARIA LUCIA TEODORO DOS SANTOS**, matrícula nº 355970, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5G a partir de 01.07.2017, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 0000669-74.2019.8.26.0588 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Sebastião da Grama, o(a) Sr(a). **MARTA DIAS RIBEIRO NOGUEIRA**, matrícula nº 319097, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016, referência/grau 5G a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2018, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1007627-57.2018.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, o(a) Sr(a). MARIANA MARCHESINI GABRIELLI, matrícula nº 357984, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5B a partir de 01.07.2013, na referência/grau 5C a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F a partir de 01.07.2017, até a data da sua respectiva instituição administrativa, autorizada a incidência de imposto de renda e de contribuição previdenciária, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1044011-13.2018.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba, o(a) Sr(a). **MIRIAM BADRA FREITAS E SILVA**, matrícula nº 357715, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5C a partir de 01.07.2014, referência/grau 5D a partir de 01.07.2015, referência/grau 5E a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5F a partir de 01.07.2017, até a data de início de pagamento das diferenças de cada progressão, com reflexos nas demais parcelas remuneratórias, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000122-30.2020.8.26.0637 da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã, em nome de NEUSA SHINTATE e outros, o(a) Sr(a). **NEUSA SHINTATE**, matrícula nº 314781, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016, referência/grau 5H a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5I a partir de 01.07.2018, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000122-30.2020.8.26.0637 da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã, em nome de NEUSA SHINTATE e outros, o(a) Sr(a). **ROSANA DAVANCE MUNHOZ**, matrícula nº 813482, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5F a partir de 01.07.2016, referência/grau 5G a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5H a partir de 01.07.2018, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000122-30.2020.8.26.0637 da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã, em nome de NEUSA SHINTATE e outros, o(a) Sr(a). **WASHINGTON BERNARDI VIANNA**, matrícula nº 811781, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5F a partir de 01.07.2015, referência/grau 5G a partir de 01.07.2016, referência/grau 5H a partir de 01.07.2017 e referência/grau 5I a partir de 01.07.2018, até a efetiva implantação, incidindo os devidos reflexos nos vencimentos, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1029298-30.2018.8.26.0506 do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, o(a) Sr(a). **GISLAINE RITA APARECIDA GOMES**, matrícula nº 810532, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5-D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5-E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5-F a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5-G a partir de 01.07.2017, com os reflexos legais, até a efetiva implantação e pagamento, respeitada a prescrição quinquenal.

SGP - APOSTILAS DAS DIRETORIAS

<u>INCLUSÃO DE TEMPO</u>

Declarando que, em cumprimento à r. Decisão no Processo Judicial nº 1010318- 98.2021.8.26.0451 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, em nome de JOEL JOSE LORENZI, RG nº 15.234.833, Matrícula nº 310.379-A, foi averbado o período de 13/02/1980 a 02/03/1982 prestado em Cartório Extrajudicial para todos os fins de direito, inclusive para aposentadoria.



Subseção XXI- Perícias Médicas

A Diretoria da Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** a agenda de Avaliações de Sanidade Física previstas no artigo 47, inciso VI da Lei 10.261/68, nos dias 15/03/2023 a 17/03/2023, em virtude das nomeações para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, conforme disponibilizado no DJe do dia 24/02/2023.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

Local de realização:

Av. Ipiranga, nº 165 - 5º andar - São Paulo / SP (próximo ao Metrô República)

DIRETORIA DA SAÚDE

SGP 5

| | 15/03/2023 (quarta-feira – manhã) | | | | |
|-------|--------------------------------------|-------------|--|--|--|
| HORAS | PERICIANDOS | CPF nº | | | |
| 09:00 | ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA | 316535370 | | | |
| 09:00 | ALEX BORGES DA SILVA GOMES | 15489112751 | | | |
| 09:00 | ALEX SANDRO MACHADO | 18518032890 | | | |
| 09:00 | ALEXANDRE FRANCO DA ROCHA | 19728445806 | | | |
| 09:00 | ALEXANDRE LUIS ARAUJO ZEITLIN | 35888352888 | | | |
| 09:00 | ALFREDO MINUCI LUGATO | 36919488809 | | | |
| 09:00 | ANA BEATRIZ DE LISBOA RODRIGUES | 23793283828 | | | |
| 09:00 | ANA BEATRIZ GRANDINI CASALI DA SILVA | 45400949800 | | | |
| 10:00 | ANA CARLA SANTA ISABEL SANTANA | 5068829501 | | | |
| 10:00 | ANA FLAVIA SARAIVA DE OLIVEIRA | 34162582823 | | | |
| 10:00 | ANA FLAVIA XAVIER CUBAS | 44185042817 | | | |
| 10:00 | ANGELO AUGUSTO CRUZ CHAVES | 45971728822 | | | |
| 10:00 | ANTONIO CARLOS HELENO DE OLIVEIRA | 30986132896 | | | |
| 10:00 | BARBARA FERNANDES VIEIRA | 44191183850 | | | |
| 10:00 | BEATRIZ TAVARES MESSIAS | 46983002822 | | | |
| 10:00 | BRUNA SARAIVA PORTO | 43897948842 | | | |
| 11:00 | BRUNO ANDRE BLUME | 8913993996 | | | |
| 11:00 | CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA | 2826510126 | | | |
| 11:00 | CAMILA FARIA SOUZA | 36851128802 | | | |
| 11:00 | CARLA APARECIDA SANTOS SILVA | 42043427873 | | | |
| 11:00 | CAROLINA MURATA HASHIMOTO MITUMORI | 45226432844 | | | |
| 11:00 | CAROLINA QUADRIO GUEDES | 14089716748 | | | |
| 11:00 | CAROLINE DA COSTA OLIVEIRA | 42851967860 | | | |
| 11:00 | CRISTIANE BORGES GAEFKE | 15961675807 | | | |

| 15/03/2023 (quarta-feira – tarde) | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------|--|--|
| HORAS | PERICIANDOS | CPF n° | | |
| 14:00 | DANIELA APARECIDA LOPES PACIFICO | 27017970802 | | |
| 14:00 | DANIELLE BRAZAO E SILVA PEREIRA | 3582064131 | | |
| 14:00 | DANIELLE GOMES | 38831357808 | | |
| 14:00 | DANILO CAPISTRANO | 30306987856 | | |
| 14:00 | DANTON PEREIRA DE ANDRADE | 33321677822 | | |
| 14:00 | DAVI COSTA NUNES DE CASTRO | 22313054888 | | |
| 14:00 | DEBORA LETICIA TORRES DA SILVA | 2858776075 | | |
| 14:00 | DIEGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK | 43493646844 | | |
| 15:00 | EDGAR FELIPE SAMPAIO SOUSA | 7781586328 | | |
| 5:00 | EDUARDO FRANCA BEZERRA | 38560195882 | | |
| 15:00 | ELIHU MARQUES DOS SANTOS FILHO | 5576743873 | | |
| 15:00 | ELOAH MONTEIRO HORTA | 17783176771 | | |
| 15:00 | ERICK AHMAD ALI MARTINS VIEIRA | 47396070856 | | |
| 15:00 | EROS DE ALMEIDA RUAS CUNHA | 7790494627 | | |
| 15:00 | EVERTON CARVALHO DA SILVA | 36409163878 | | |
| 15:00 | FABIO DO ROSARIO FERREIRA | 13814688708 | | |
| 16:00 | FELIPE DA COSTA FREITAS | 39516325858 | | |
| 6:00 | FELIPE DE CARVALHO COSSA | 41837521832 | | |
| 16:00 | FELIPE SILVEIRA BULHOES | 3157258508 | | |
| 16:00 | FELIPE SOLANO SILVA LYRA | 6092070405 | | |
| 6:00 | FERNANDA DELFINO MATOS DE OLIVEIRA | 10210206640 | | |
| 16:00 | FERNANDA RODRIGUES SANTOS DA SILVA | 36827155846 | | |
| 6:00 | FERNANDA SANTOS DE PAULA | 30596686803 | | |
| 16:00 | FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA | 40656602899 | | |

TJSF



| | 16/03/2023 (quinta-feira – tarde) | | | | |
|-------|------------------------------------------|-------------|--|--|--|
| HORAS | | | | | |
| 14:00 | JESSICA DE TOLEDO SANTINI | 41094799831 | | | |
| 14:00 | JESSICA UENO DE CASTRO PRADO GARCIA | 43328627839 | | | |
| 14:00 | JOAO VITOR CHIQUETI RAMOS | 38487592848 | | | |
| 14:00 | JOBSON BARBOSA DA SILVA | 40608754811 | | | |
| 14:00 | JONATAS CALEFI DOS SANTOS | 44792746850 | | | |
| 14:00 | JULIA GONCALVES CERINO | 48049467805 | | | |
| 14:00 | JULIANA DOS SANTOS NEVES | 31693126850 | | | |
| 14:00 | JULIANA MENESES MACHADO | 7817191433 | | | |
| 15:00 | JULIANA NOGUEIRA DA LUZ | 29670414830 | | | |
| 15:00 | JULIANA TIN HO | 39363516865 | | | |
| 15:00 | KARELL BRUNO VIDAL | 43106947802 | | | |
| 15:00 | KARINA LIE YOSHII | 39526217810 | | | |
| 15:00 | LAISA BARCELOS VRECH | 42027569839 | | | |
| 15:00 | LAISA CRISTINA MUNDIM GONCALVES PALHARES | 9189470656 | | | |
| 15:00 | LARISSA LUCIA PEREIRA DE FARIA | 44205469802 | | | |
| 15:00 | LARISSA PAIVA FURIERI | 12160719773 | | | |
| 16:00 | LEANDRO FERREIRA SANTOS | 8590504670 | | | |
| 16:00 | LETICIA DINIZ VIUDE | 33652652878 | | | |
| 16:00 | LETICIA KAROLINE RODRIGUES BATISTA | 41845223861 | | | |
| 16:00 | LUCAS MOTA VALENCA DE ARAUJO GONCALVES | 11038293430 | | | |
| 16:00 | LUCILENE DOS SANTOS | 19607221826 | | | |
| 16:00 | LUISA BOESSO DE LUCENA MOREIRA | 39195024859 | | | |
| 16:00 | LUISA GUALBERTO DOURADO | 5748825538 | | | |
| 16:00 | LUISA SOAVE MORETO COAN | 33729698800 | | | |

| 17/03/2023 (sexta-feira – manhã) | | | |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------|--|
| HORAS | PERICIANDOS | CPF n° | |
| 09:00 | MARCELO CANTAREIRA CRUZ | 22783137895 | |
| 09:00 | MARCIO RODRIGO SOUSA DE OLIVEIRA | 4566880567 | |
| 09:00 | MARIANA FRANCO HABEL REZENDE | 43788768843 | |
| 09:00 | MARIANE CEREJA BRAZ | 41000742806 | |
| 09:00 | MARIANNE DE SOUZA VARELLA GOMES | 16556456764 | |
| 09:00 | MARILIA GRAZIELE OLIVEIRA SOUZA | 3959264593 | |
| 09:00 | MARINA IGLESIAS PORTA | 44413897870 | |
| 09:00 | MARIVALDO CASTRO SILVA JUNIOR | 1511813571 | |



| 10:00 | MATHEUS GALVAO DE SOUSA | 44056282897 |
|-------|---------------------------------------|-------------|
| 10:00 | MAURICIO ANTONIO PACHECO LIEBIG FILHO | 10243517424 |
| 10:00 | MICHEL PETRONIO SANTOS MONTILARES | 34711294805 |
| 10:00 | MICHELE REZENDE DE ARAUJO ROSSI | 43040278835 |
| 10:00 | MICHELLI PARK | 40087988895 |
| 10:00 | NATALIA VIEITES SILVA | 11499434677 |
| 10:00 | NATALIA VRECH HARO | 7171035956 |
| 10:00 | NATHALIA BARSOTTI ALVES | 43060300836 |
| 11:00 | NAYANA DA SILVA COSTA | 83334971287 |
| 11:00 | RAFAEL LAURICELLA | 31373820845 |
| 11:00 | RAFAEL MATTOS DA SILVA | 15542794700 |
| 11:00 | RAFAEL MOURA SILVA | 51054621810 |
| 11:00 | RAFAEL NOBERTO ALMEIDA DA COSTA | 33934062806 |
| 11:00 | RAFAEL RIBEIRO ROSARIO | 40857800850 |
| 11:00 | RAFAEL SANTIAGO AGUIAR | 2251404112 |
| 11:00 | RAPHAEL FERNANDES MENDES | 41351449850 |

| | [17/03/2023 (sexta-feira – tarde) | | | | |
|-------|--------------------------------------|-------------|--|--|--|
| HORAS | PERICIANDOS | CPF nº | | | |
| 14:00 | RAPHAEL NATALE DEL CIOPPO | 41015503870 | | | |
| 14:00 | REBECA SAMICO RODRIGUES BARRETO | 5167513448 | | | |
| 14:00 | RENAN ROTONDANO ASSUNCAO | 4767671132 | | | |
| 14:00 | RENATA DIAS DE ANDRADE | 31585468843 | | | |
| 14:00 | RICARDO DA SILVA ARAUJO | 40364995807 | | | |
| 14:00 | SAMUEL GUEDES | 10159104912 | | | |
| 14:00 | SIMONE BARBOZA SALES | 13682559736 | | | |
| 14:00 | SOPHIA HELIODORA ARAUJO DA FONSECA | 33880217831 | | | |
| 15:00 | STEFHANY RETT BERNAL | 34517742830 | | | |
| 15:00 | SUELI CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA | 40204248884 | | | |
| 15:00 | TATIANE HONORIO LIMA | 21633705854 | | | |
| 15:00 | TERESA PEREIRA BUCCI | 45557552863 | | | |
| 15:00 | THALES FONTES RAMOS | 3879198560 | | | |
| 15:00 | THIAGO CARVALHO COSTA | 4767891507 | | | |
| 15:00 | THIAGO HENRIQUE DE CARVALHAO CALHAU | 34321960835 | | | |
| 15:00 | THIAGO MORAIS GALVAO | 37792097803 | | | |
| 16:00 | VICTOR HUGO GONTIJO CANEDO | 11549584693 | | | |
| 16:00 | VICTORIA PIANNA CARDOSO | 14034756799 | | | |
| 16:00 | VINICIUS BENTO DA SILVA | 40873610806 | | | |
| 16:00 | VINICIUS CARNEIRO VILAS BOAS | 40927117860 | | | |
| 16:00 | WESLEY GOMES NOGUEIRA | 32129926894 | | | |
| 16:00 | YURI MARQUES RODRIGUES | 60031580343 | | | |

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento os resultados das perícias médicas realizadas pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 362.900/AP.11 - Interessada: KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 362.900-A. Ficam prejudicados os pedidos de licença-saúde a partir de 23/11/2022, 08/12/2022 e 09/01/2023, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 08/03/2023. O pedido de reagendamento da perícia poderá ser encaminhado ao e-mail licencascapital@tjsp.jus.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos após a data em que deixou de comparecer à perícia anteriormente designada (artigo 9º, do Provimento CSM nº 2.401/2017 e Comunicado SGP nº 54/2018).

Processo nº 806.338/AP.11 - Interessada: MARCIA PATRICIA DE SA, Matrícula nº 806.338-F. Ficam prejudicados os pedidos de licença-saúde a partir de 27/01/2023, 01/02/2023 e 16/02/2023, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 08/03/2023. O pedido de reagendamento da perícia poderá ser encaminhado ao e-mail licencascapital@tjsp.jus.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos após a data em que deixou de comparecer à perícia anteriormente designada (artigo 9º, do Provimento CSM nº 2.401/2017 e Comunicado SGP nº 54/2018).

Processo nº 814.880/AP.11 - Interessada: RICARDO SIMPLICIO COSTA, Matrícula nº 814.880-A. Fica prejudicado o pedido de licença-saúde a partir de 23/08/2022, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 08/03/2023. O pedido de reagendamento da perícia poderá ser encaminhado ao e-mail licencascapital@tjsp.jus.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos após a data em que deixou de comparecer à perícia anteriormente designada (artigo 9º, do Provimento CSM nº 2.401/2017 e Comunicado SGP nº 54/2018").



Processo nº 318.665/AP.11 - Interessada: SILVIA CARINA MARTINS, Matrícula nº 318.665-A. Ficam prejudicados os pedidos de licença-saúde a partir de 31/01/2023, 07/02/2023, 13/02/2023, 23/02/2023, 27/02/2023, 28/02/2023 e 02/03/2023, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 08/03/2023. O pedido de reagendamento da perícia poderá ser encaminhado ao e-mail licencascapital@tjsp.jus.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos após a data em que deixou de comparecer à perícia anteriormente designada (artigo 9º, do Provimento CSM nº 2.401/2017 e Comunicado SGP nº 54/2018).

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

| Nome | Matrícula | Dias | Período | Data da Perícia |
|------------------------------------|-----------|------|-------------------------|-----------------|
| ALVARO DE FREITAS JARDIM | 368.932-A | 40 | 19/11/2022 a 28/12/2022 | 09/02/2023 |
| ARIADNE BORELLI CESAR MENDROT | 361.348-A | 180 | 17/10/2022 a 14/04/2023 | 31/01/2023 |
| MARCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | 317.707-J | 30 | 23/11/2022 a 22/12/2022 | 09/02/2023 |

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

| Nome | Matrícula | Dias | Período | Data da Perícia |
|-----------------------|-----------|------|-------------------------|-----------------|
| ANDERSON OGUE GAZETTA | 089.818-F | 60 | 31/01/2023 a 31/03/2023 | 01/03/2023 |
| SILVIA ISABEL CARDOSO | 808.007-F | 03 | 18/10/2022 a 20/10/2022 | 23/02/2023 |
| SILVIA ISABEL CARDOSO | 808.007-F | 02 | 16/10/2022 a 17/10/2022 | 23/02/2023 |
| SILVIA ISABEL CARDOSO | 808.007-F | 01 | 14/10/2022 a 14/10/2022 | 23/02/2023 |

Concedendo **licença gestante**, nos termos do artigo 198, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|------------------------------|-----------|------|-------------------------|
| ADULIA REGINA DA CUNHA SILVA | 374.691-A | 180 | 02/03/2023 a 28/08/2023 |

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

| Nome | Matrícula | a Dias Período | | Data da Perícia |
|------------------|-----------|----------------|-------------------------|-----------------|
| LUIS PEDRO GRANO | 363.697-A | 25 | 25/11/2022 a 19/12/2022 | 24/02/2023 |
| LUIS PEDRO GRANO | 363.697-A | 30 | 09/01/2023 a 07/02/2023 | 24/02/2023 |

5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua Felício Tarabay**, **nº 1017 - Vila Nova - Presidente Prudente**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, <u>nas datas e horários abaixo indicados.</u>

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 17/03/2023 - sexta-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 14:15 | VALDECIR SABINO | 808.519-A |
| 14:45 | ELIANE APARECIDA LOPES DE LIMA | 093.347-A |
| 15:15 | IDAMAR OGA LIMA CAMPOS | 355.174-A |
| 15:45 | FRANCISCO LIBANIO PULLIG | 368.929-A |

Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 302.448/AP.11 - Interessada: IVANE DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula nº 302.448-A - Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 16/01/2023 a 20/01/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.

Processo nº 808.688/AP.11 - Interessada: LAURI FRANCIS MARTINS FERNANDES ARGENTAO, Matrícula nº 808.688-A - Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 13/01/2023 a 18/01/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.

Processo nº 317.128/AP.11 - Interessado: LUIZ ROBERTO DA SILVA MELO, Matrícula nº 317.128-A - Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 19/01/2023 a 25/01/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.

Processo nº 93.936/AP.11 - Interessado: MARCELO CAIO BERNARDO BAPTISTA DE SOUZA, Matrícula nº 093.936-A - Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 13/12/2022 a 17/12/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.

Processo nº 805.067/AP.11 - Interessada: LUCIA MARGARETH FONSECA LOUZADA, Matrícula nº 805.067-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 29/11/2022 a 05/12/2022, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|-----------------------------------------|-----------|------|-------------------------|
| FABIANA CRISTINA PEREIRA | 373.615-A | 02 | 16/01/2023 a 17/01/2023 |
| JOAO LUIS DA SILVA SIAN | 303.927-A | 03 | 31/08/2022 a 02/09/2022 |
| MARCELO CAIO BERNARDO BAPTISTA DE SOUZA | 093.936-A | 10 | 12/01/2023 a 21/01/2023 |

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|---------------------------|-----------|------|-------------------------|
| VLADIMIR CLOVIS SANTANDER | 814.035-F | 10 | 10/10/2022 a 19/10/2022 |

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|----------------------------------|-----------|------|-------------------------|
| ANDREIA CRISTINA MEDEIROS BOSSA | 364.340-A | 04 | 10/01/2023 a 13/01/2023 |
| ANGELA DE FATIMA DIAS | 315.944-A | 02 | 16/01/2023 a 17/01/2023 |
| ARIANA BARBOSA ARDUINI | 366.449-A | 15 | 17/01/2023 a 31/01/2023 |
| FERNANDA EDUARDA ROLDÃO SOUSA | 366.129-A | 14 | 12/01/2023 a 25/01/2023 |
| PEDRO HENRIQUE DE FREITAS BRANCO | 364.186-A | 15 | 16/01/2023 a 30/01/2023 |

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|-----------------------------|-----------|------|-------------------------|
| JOAO CARLOS MASSARO REZENDE | 817.029-F | 15 | 19/01/2023 a 02/02/2023 |

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA SAÚDE E READAPTAÇÃO

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Rua Martim Afonso, nº 4 - 2º andar - sala 22 - Centro - Santos**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, <u>na data e horário abaixo indicado</u>.

O não comparecimento da servidora na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 16/03/2023 - quinta-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------|-------------------------|-----------|
| 10:00 | INAE MOUTINHO BRILHANTE | 810.911-A |

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|-----------------------------|-----------|------|-------------------------|
| VALERIA FONSECA DE OLIVEIRA | 097.962-A | 01 | 02/12/2022 a 02/12/2022 |

8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, <u>na data e horário abaixo indicado.</u>

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 23/03/2023 - quinta-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------|-----------|
| 13:55 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | 306.815-A |

Despacho da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 91.162/AP.11 - Interessada: NELMA LUSIA VIEIRA LIMA BONUTTI, Matrícula nº 091.162-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 16/01/2023 a 21/01/2023, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

| Nome | ome Matrícula Dias Período | | Período | Data da Perícia |
|------------------------------------|----------------------------|----|-------------------------|-----------------|
| ADRIANA BEATRIZ TOMAZI DE OLIVEIRA | 361.639-A | 30 | 17/11/2022 a 16/12/2022 | 27/02/2023 |
| ADRIANA BEATRIZ TOMAZI DE OLIVEIRA | 361.639-A | 08 | 23/01/2023 a 30/01/2023 | 27/02/2023 |

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|------------------------------------------|-----------|------|-------------------------|
| ROSANGELA PFALTZGRAFF FREIMANN ANTONELLI | 303.484-A | 12 | 18/11/2022 a 29/11/2022 |

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Rua 28 de Outubro, nº 665 - Térreo - Jardim do Paço - Sorocaba**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, <u>nas datas e horários abaixo indicados.</u>

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 15/03/2023 - quarta-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 13:00 | ANA LUCIA FERNANDES DE ASSUNCAO | 818.222-F |
| 13:30 | FABIO RAYMUNDO DOMINGUES | 367.336-A |

DIA 17/03/2023 - sexta-feira

| HORA | NOME | MATRÍCULA |
|-------|-----------------------------------------|-----------|
| 09:15 | CAROLINA VIEIRA DE MORAES | 319.068-A |
| 09:45 | ANA CLARA CAVALHEIRO VIEIRA SCHONFELDER | 804.516-F |
| 10:15 | FRANCISCO TRINDADE | 320.053-F |

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, às seguintes servidoras:

| Nome | Matrícula | Dias | Período | Data da Perícia |
|----------------------------|-----------|------|-------------------------|-----------------|
| DERCISE CASARIN VENDRAMINI | 308.782-A | 03 | 16/01/2023 a 18/01/2023 | 15/02/2023 |
| DERCISE CASARIN VENDRAMINI | 308.782-A | 02 | 03/11/2022 a 04/11/2022 | 15/02/2023 |
| DERCISE CASARIN VENDRAMINI | 308.782-A | 05 | 28/10/2022 a 01/11/2022 | 15/02/2023 |
| SILVIA REGINA BERTONI CE | 815.220-A | 221 | 07/10/2022 a 15/05/2023 | 15/02/2023 |

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|-------------------------------|-----------|------|-------------------------|
| ANA LAURA CEPELLOS DE SAMPAIO | 373.630-A | 02 | 17/01/2023 a 18/01/2023 |

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

| Nome | Matrícula | Dias | Período |
|------------------------------------|-----------|------|-------------------------|
| ANTONIO FERNANDO SILVA ROSA JUNIOR | 099.188-F | 01 | 10/01/2023 a 10/01/2023 |

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207- Sé - São Paulo, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

DIA 22/03/2023 - quarta-feira

366.800- A - MARCELO JACINTHO

| HORA | |
|-------|----------------|
| 13:15 | Perícia Médica |
| 13:45 | Perícia Social |

374.333- A - TAYNA THOME PINTO DE SOUZA

| HORA | |
|-------|----------------|
| 13:15 | Perícia Social |
| 13:45 | Perícia Médica |

EXCLUSÃO

Processo nº 356.340/AP11 – Interessada CLAUDIA GUZZARDI ALTIERI, MATRÍCULA nº 356.340-A - Na disponibilização do DJe de 03/03/2023, pág. 53, <u>EXCLUA-SE</u> a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO", para o dia 09/03/2023 às 15:30 horas.

Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 98.599/AP.11 – Interessada: ANA LUCIA PEREIRA ZALAFE, Matrícula nº 98.599-A – Indefiro o pedido de reconsideração protocolado em 16/08/2022.

Processo nº 359.881/A - AP11 – Interessado: FABIANO ROGERIO FURTADO, Matrícula nº 359.881- J – Indefiro o pedido de reavaliação de capacidade laborativa do servidor para fins de reversão de aposentadoria.

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

| Nome | Matrícula | Dias | Período | Data da Perícia |
|-----------------------|-----------|------|-------------------------|-----------------|
| ROBERTO CARLOS TENUTA | 121.032-A | 2 | 13/10/2022 a 14/10/2022 | 27/01/2023 |
| ROBERTO CARLOS TENUTA | 121.032-A | 1 | 03/11/2022 a 03/11/2022 | 27/01/2023 |
| ROBERTO CARLOS TENUTA | 121.032-A | 3 | 25/11/2022 a 27/11/2022 | 27/01/2023 |
| ROBERTO CARLOS TENUTA | 121.032-A | 3 | 06/12/2022 a 08/12/2022 | 27/01/2023 |

Processo nº 99.669/AP.11 - Interessado: MARCIO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 99.669- F. Fica prejudicado o pedido de perícia médica, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 07/03/2023.

Processo nº 803.648/AP.11 - Interessado: AILTON JOSE DA ROCHA, Matrícula nº 803.648-F. Perícia médica realizada em 02/03/2023:

Concedo licença compulsória, no período de 31/01/2023 a 06/02/2023 e licença para tratamento de saúde nos períodos de 11/10/2022 a 20/10/2022, 25/10/2022 a 31/10/2022, 01/11/2022 a 15/11/2022 e 09/12/2022 a 13/12/2022, nos termos artigo 25, Inciso II e V, da Lei nº 500/74.

Processo nº 358.269/AP.11 - Interessado (a): LUCIANA KAORY NAKAMURA, Matrícula nº 358.269-A - Concedo licençagestante de 15 (quinze) dias, no período de 21/11/2022 a 05/12/2022, nos termos do artigo 198, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado – EFP combinado com o artigo 4º e parágrafos seguintes da Resolução CNJ nº 321/2020.

Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde

Processo nº 307.870/AP.11 - Interessado(a): LUCIANA MOTTA BONIFACIO DA CONCEICAO, Matrícula nº 307.870-F -Requerimento datado de 24/02/2023: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencascapital@tjsp.jus.br).

2ª Região Administrativa Judiciária - ARAÇATUBA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207- Sé - São Paulo, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

DIA 22/03/2023 - quarta-feira

354.307- A - ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

| HORA | |
|-------|----------------|
| 14:15 | Perícia Médica |
| 14:45 | Perícia Social |

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207- Sé - São Paulo, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

DIA 15/03/2023 - quarta-feira

355.313 - A - HELEN TOFFOLI

| HORA | |
|-------|----------------|
| 13:15 | Perícia Médica |
| 13:45 | Perícia Social |

355.116- A - PAULO SERGIO DOS SANTOS MIGUEL

| HORA | |
|-------|----------------|
| 13:15 | Perícia Social |
| 13:45 | Perícia Médica |

354.724- A - ADELI PEREIRA DE SOUZA MURGEL GEPP

| HORA | |
|-------|----------------|
| 14:15 | Perícia Médica |
| 14:45 | Perícia Social |

Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 815.446/AP.11 – Interessada: NADIA CRISTINA XAVIER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 815.446-A – Defiro, parcialmente, o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 27/05/2022.

5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207- Sé - São Paulo, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

DIA 15/03/2023 - quarta-feira

358.374- A - RICARDO GROSSO PAGAMIN

| HORA | |
|-------|----------------|
| 14:15 | Perícia Social |
| 14:45 | Perícia Médica |

Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 318.501/AP.11 – Interessado: GIULIANO TRINDADE MEIRA, Matrícula nº 318.501-A – Nego provimento ao recurso encaminhado por e-mail em 10/02/2023, complementado no mesmo dia e nos dias 13/02/2023, 14/02/2023, 16/02/2023, 22/02/2023 e 24/02/2023.

Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde

Processo nº 371.189/AP.11 – Interessado(a): PRISCILA FREITAS RAMOS, Matrícula nº 371.189-A – Requerimento datado de 30/01/2023: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde

Processo nº 366.990/AP.11 – Interessado(a): POLIANA MARIA ALBRECHET, Matrícula nº 366.990-A – Requerimento datado de 22/02/2023: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

Processo nº 99.035/AP.11 — Interessado(a): MARIA DO SOCORRO SILVA MAGALHAES, Matrícula nº 99.035-F — Requerimento datado de 30/01/2023: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207- Sé - São Paulo, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

DIA 22/03/2023 - quarta-feira

819.994- A - REGINA CELIA PEREIRA ALVES

| HORA | |
|-------|----------------|
| 14:15 | Perícia Social |
| 14:45 | Perícia Médica |

8ª Região Administrativa Judiciária – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207- Sé - São Paulo, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

DIA 15/03/2023 - quarta-feira

95.862- F - CILENE DE FATIMA MARCHIOLI

| HORA | |
|-------|----------------|
| 15:15 | Perícia Médica |
| 15:45 | Perícia Social |

812.197- F - ROSA ALICE GASQUES

| HORA | |
|-------|----------------|
| 15:15 | Perícia Social |
| 15:45 | Perícia Médica |

Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde

Processo nº 373.747/AP.11 – Interessado(a): AMANDA CRISTINA GIMENES TEIXEIRA, Matrícula nº 373.747-A – Requerimento datado de 01/02/2023: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados, CONVOCADOS PARA COMPARECER no Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207- Sé - São Paulo, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares que possuir, relativos ao caso, na data e horários abaixo indicados.

DIA 22/03/2023 - quarta-feira

370.710- A - REGINALDO VAZ DE CAMPOS

| HORA | |
|-------|----------------|
| 15:15 | Perícia Médica |
| 15:45 | Perícia Social |

367.440- A - JULIO CESAR FERNANDES BARSI

| HORA | |
|-------|----------------|
| 15:15 | Perícia Social |
| 15:45 | Perícia Médica |

Despachos da Diretora da Saúde

Processo nº 803.437/AP.11 - Interessada: MARGARETE DE CASSIA HENRIQUE, matrícula nº 803.437-A.

- Concessão de 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2022 a 29/03/2022, 03 (três) dias, no período de 30/03/2022 a 01/04/2022, 04 (quatro) dias, no período de 09/05/2022 a 12/05/2022, 03 (três) dias, no período de 16/05/2022 a 18/05/2022, 02 (dois) dias, no período de 23/05/2022 a 24/05/2022, 02 (dois) dias, no período de 02/06/2022 a 03/06/2022, no dia 06/06/2022, 03 (três) dias, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022, nos dias 10/06/2022, 20/06/2022, 02 (dois) dias, no período de 22/06/2022 a 23/06/2022, nos dias, 13/10/2022, 14/10/2022, 02 (dois) dias, no período de 24/10/2022 a 25/10/2022, nos dias, 01/11/2022, 04/11/2022, 07/11/2022, 02 (dois) dias, no período de 07/12/2022 a 08/12/2022, 03 (três) dias, no período de 30/01/2023 a 01/02/2023 e nos dias 09/02/2023 e 15/02/2023, com fundamento nos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo, ficando denegadas as licenças de 05 (cinco) dias, a partir de 18/11/2021, 02 (dois) dias, a partir de 25/05/2022, 01 (um) dia, a partir de 24/06/2022, 07 (sete) dias, a partir de 27/06/2022, 02 (dois) dias, a partir de 06/07/2022, 01 (um)

Disponibilização: quinta-feira, 9 de março de 2023



dia, a partir de 08/07/2022, 01 (um) dia, a partir de 11/07/2022, 01 (um) dia, a partir de 12/07/2022, 02 (dois) dias, a partir de 13/07/2022, 01 (um) dia, a partir de 18/07/2022, 01 (um) dia, a partir de 22/07/2022, 01 (um) dia, a partir de 25/07/2022, 01 (um) dia, a partir de 26/07/2022, 07 (sete) dias, a partir de 27/07/2022, 01 (um) dia, a partir de 03/08/2022, 01 (um) dia, a partir de 05/08/2022, 02 (dois) dias, a partir de 08/08/2022, 01 (um) dia, a partir de 03/08/2022, 01 (um) dia, a partir de 01/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 02/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 08/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 01/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 02/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 08/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 12/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 13/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 14/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 15/09/2022, 05 (cinco) dias, a partir de 20/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 28/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 15/09/2022, 01 (um) dia, a partir de 29/11/2022, 02 (dois) dias, a partir de 30/11/2022, 01 (um) dia, a partir de 16/12/2022, 01 (um) dia, a partir de 19/12/2022, 02 (dois) dias, a partir de 30/11/2022, 01 (um) dia, a partir de 08/02/2023 e 01 (um) dia, a partir de 10/02/2023.

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

Despacho da Médica Judiciária da Diretoria da Saúde

Processo nº 373.656/AP.11 – Interessado(a): GUILHERME SILVA MORETTI, Matrícula nº 373.656-A – Requerimento datado de 16/02/2023: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

Processo nº 357.912/AP.11 – Interessado(a): RUTE HELENA PENTEADO CAMPOS, Matrícula nº 357.912-A – Requerimento datado de 19/01/2023: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, com carimbo legível contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 53/2018. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tisp.jus.br).

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 6.1.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB 6.1.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N: 2022/101359

INTERESSADO: DARAJ 4.1 - Seção de Apoio Administrativo

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato.

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir e nos termos da Portaria nº 10.035/2022: a) **homologar** os atos praticados no decorrer do procedimento e o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2022; b) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **LS Armarinho Comércio Eireli;** c) **autorizar** a despesa no valor unitário de R\$ 14,00 e no valor total de R\$ 209.160,00, para 12 meses, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 174, 176 e 324/325); d) **subscrever** o Contrato nº 000.018/2023, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e) **designar** como gestor do contrato o servidor Giancarlo Morelli de Sampaio Amendola, conforme indicado (fl. 04 e 64), a quem **delego** a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Fausto José Martins Seabra - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 01/02/2023)



PROCESSO N: 2022/101359

INTERESSADO: DARAJ 4.1 - Seção de Apoio Administrativo

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato.

Fica retificada a designação de gestor (fl. 384) para constar a servidora Márcia Cristina Jozzolino, como gestora do contrato nº 000.018/2023, conforme discriminado fl. 327, a quem delego a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo, mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Fausto José Martins Seabra - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 09/02/2023)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2022/00099812 CONTRATO N°: 000.042/2023/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA: TORQUATO FREIRE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada (arma de fogo ou arma não letal), nas dependências e instalações das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos para as Comarcas da 37ª e 55ª CJ da 2ª RAJ - Região Administrativa Judiciária (Andradina, Auriflama, Ilha Solteira, Jales, Mirandópolis, Palmeira D'Oeste, Pereira Barreto, Santa Fé do Sul, Urânia), pela base mensal estimada de R\$ 452.348,86.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 03/09/2023

VALOR: R\$ 2.714.093,16

ASSINATURA:

LICITAÇÃO: Contratação direta - Emergencial

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3 SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.3

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2018/155540

INTERESSADO: NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos

À vista do exposto, ACOLHO o parecer elaborado pela MM. Juíza Assessora da Presidência e SUBSCREVO o 3º Termo de Aditamento ao Compromisso Público de fl. 32/36 (fl. 114/118).

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

(a) Ricardo Mair Anafe

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ ORDENADOR DE DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2021/133468

INTERESSADO: BAFFS Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

ASSUNTO: Rescisão do Contrato nº 000.009/2020

À vista do exposto, acolho o parecer da MM. Juíza Assessora da Presidência para, nos termos da Portaria nº 10.035/2022: a) autorizar a rescisão unilateral do Contrato nº 000.009/2020, sem ônus para as partes, a partir de 25/11/2021, nos termos dos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e b) subscrever o Termo de Rescisão Contratual.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Ricardo Dal Pizzol

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2023/8513

INTERESSADO: STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica nº 000.006/2023/CV

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pelo MM. Juiz Assessor da Presidência, subscrevo o Termo de Cooperação Técnica nº 000.006/2023/CV e designo o Sr. Roberto Mendes Portela como gestor conforme indicado (fl. 02).

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Ricardo Mair Anafe

64 TJSP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO - X-SAAB 6 COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2

EXTRATO DE TERMO

PROTOCOLO Nº: 2020/00047568

INTERESSADO : Fórum da Comarca de Sorocaba ASSUNTO : Aditamento do Contrato nº 000.244/2013

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela MM. JuízaAssessora da Presidência para: a) autorizar o aditamento ao Contrato em referência para: (i) pactuar que o aluguel mensal permanecerá no valor de R\$ 84.500,00, sem

aplicação do reajuste referente ao período de 10/09/2022 a 09/09/2023; (ii) incluir Cláusula prevendo a obrigação prevista no inciso XIII, do art.55 da Lei nº 8.666/93, de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições da contratação inicial; (iii) incluir Cláusula declarando a ausência de parentesco dos locadores com membros do Tribunal de Justiça; (iv) incluir Cláusula prevendo a permissão para instalação das unidades descritas na Resolução CNJ nº 114/2010 e de posto bancário ou agência bancária, lanchonete/restaurante e órgãos públicos; b) subscrever o Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 000.244/2013 e o Termo de Ciência e Notificação; c) conceder prazo de 30 dias para apresentação da matrícula devidamente averbada pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba pela SAAB 6.2 e para apresentação da CND Federal pela locadora, sob pena de instauração de procedimento apuratório.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

(a) Des. Ricardo Mair Anafe - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente)

PROCESSO 2020/47568

CONTRATO Nº 000.244/2013

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Locação nº 000.244/2013, relativo ao imóvel situado na Rua 28 de Outubro, nº 665, Bairro Boa Vista - Sorocaba/SP, destinado a abrigar a 10ª Região Administrativa Judiciária e Unidades Forenses para aditar a cláusula I - DO ALUGUEL do Termo de Aditamento firmado em 10/09/2020 e acrescentar as cláusulas III - DA OBRIGAÇÃO DA LOCADORA e IV - DA PERMISSÃO AO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO OU AGÊNCIA BANCÁRIA, LANCHONETE/RESTAURANTE E ÓRGAOS PÚBLICOS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA I - ALUGUEL: O aluguel mensal permanecerá, a partir de 10/09/2022, no valor de R\$84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), que poderá ser reajustado em 10/09/2023 e anualmente a partir de então, pelo Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-Fipe), ou se for extinto, por outro que o substitua, a critério da Administração, nos termos do Decreto Estadual nº 46.926, de 18/07/2002. Se houver modificação legal do atual período de reajuste (anual), o aluguel passará a ser reajustado pelo novo período fixado na legislação superveniente, obedecidos aos índices estabelecidos neste contrato ou os índices determinados pela nova lei, desde que aplicáveis à presente locação. Parágrafo Primeiro - A isenção ao reajuste que trata o caput poderá ser concedida pelo proprietário, mediante encaminhamento de concordância expressa, por e-mail ou outro meio de comunicação válido, exceto se houver concordância da LOCADORA quanto à sua isenção total ou parcial.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA: 1. A LOCADORA se obriga, nos termos do inciso XIII, do art.55 da Lei nº 8.666/93, a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições da contratação inicial. 2. Os sócios da **LOCADORA**, sob as penas da lei, declaram não possuir grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau inclusive, com membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou com servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, nos termos do art. 2º, V e VI, da Resolução CNJ nº 7/2005. **Parágrafo único**: Em caso de superveniente alteração da situação de fato ou jurídica da **LOCADORA**, que viole o disposto no item 2, o **LOCATÁRIO** deverá ser notificado no prazo de 5 (cinco) dias corridos para deliberação acerca da viabilidade do prosseguimento ou rescisão contratual.

CLÁUSULA III - DA PERMISSÃO AO LOCATÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO OU AGÊNCIA BANCÁRIA, LANCHONETE/ RESTAURANTE E ÓRGAOS PÚBLICOS: Obriga-se o LOCATÁRIO a não ceder, mudar ou transferir a terceiros o imóvel da LOCADORA, obrigando-se a tão somente usá-lo para os fins a que se destina. Parágrafo Primeiro: Excetua-se ao caput dessa Cláusula o disposto na Resolução CNJ nº 114/2010, permitindo-se a destinação de espaços no imóvel ocupado à OAB, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como a outros órgãos, desde que comprovado o interesse público e do serviço judiciário. Parágrafo Segundo: Excetua-se ao caput dessa Cláusula a destinação, pelo LOCATÁRIO, de espaços no imóvel ocupado com a finalidade de instalação de lanchonetes (e congêneres), bem como agências e postos bancários, em caráter gratuito ou oneroso, desde que comprovado o interesse público e do serviço judiciário.

ASSINATURA: 07/02/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADOS: JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA

CONTRATO Nº 000.244/2013 - Quarto Termo de Aditamento

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 28 de Outubro, nº 665, Bairro Boa Vista - Sorocaba/SP, destinado a abrigar a 10ª Região Administrativa Judiciária e Unidades Forenses

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.Outrossim, estamos cientes, doravante, que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, precedidas de mensagem eletrônica aos interessados.

ASSINATURA: 07/02/2023



COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2.1 SEÇÃO DE PADRONIZAÇÃO DE CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2.1.1

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2018/00182330 CONVÊNIO N° : 000.157/2018/CV

CONVENENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO: LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA.

TERMO: 3º Termo Aditivo

OBJETO : 3º Termo de aditamento para prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a partir de 09/11/2022 e

término em 08/11/2024, e inclusão de cláusula referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

ASSINATURA: 19/10/2022

SEÇÃO IX

DARAJ 5 - Presidente Prudente

Serviço de Apoio Administrativo

COMUNICADO Nº 36/2023

(Treinamento da Brigada de Incêndio - Comarca de RANCHARIA - Substituição de Brigadistas)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo nº 2023/3260, **CONVOCA**, os Servidores da Comarca de **RANCHARIA**, abaixo relacionados, para participarem do "*Treinamento Teórico e Pratico de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação", <u>sem incidência de pagamento de diárias</u>, a ser ministrado pela empresa JR ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – EPP, conforme indicado:*

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum da Comarca de Rancharia (Rua Marcílio Dias , 615 - Centro - CEP 19600-000 - Rancharia - SP)

Local do treinamento: HOTEL ARUÁ

Endereço: Av Coronel José Soares Marcondes, 1111, Centro, Presidente Prudente/SP

Horário de saída: 06:50 horas Previsão de chegada: 19:00 horas

Dia: 29/03/2023

| NOME | MATRÍCULA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| ELCILENE MUSSOLINI FREGOLENTE (em substituição Antonio Hendrik da Silva Moura, matrícula 367761, convocado pelo Comunicado nº 28/2023) | 813.500 |
| JOSÉ ALBUQUERQUE CAVALCANTE (em substituição Mariana Mori de Andrade, matrícula 372807, convocada pelo Comunicado nº 28/2023) | 813.085 |
| LUANA FERREIRA DINIZ (em substituição Paulo Iguaçu Crema da Rocha, matrícula 369.470, convocado pelo Comunicado nº 28/2023) | 373.206 |
| LUCAS DE ANDRADE FREITAS (em substituição Pedro Paulo da Silva Galbiatti, matrícula 372935, convocado pelo Comunicado nº 28/2023) | 373.598 |
| Vitor Pedriali Contessoto (excluir por redução da população no prédio, convocado pelo Comunicado nº 28/2023) | 372.806 |

Obs: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da "Reunião sobre o Plano de Abandono", conforme indicado a seguir:

Dia: 25/04/2023

Endereço: Rua Marcílio Dias, 615 - Centro - CEP 19600-000 - Rancharia - SP

Horário: 14:00hs às 16:00hs

(Para os servidores com posto de trabalho nesse prédio)

Dia: 25/04/2023

Endereço: Rua Sete de Setembro, 964 - Vila Guaçu - CEP 19600-000 - Rancharia - SP

Horário: 15:00hs às 17:00hs

(Para os servidores com posto de trabalho nesse prédio)

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: daraj5.1@tjsp.jus.br

COMUNICADO Nº 35/2023

(Treinamento da Brigada de Incêndio – Comarca de SANTO ANASTACIO – Substituição de Brigadista)

A Presidência do Tribunal de Justiça, face ao decidido no Processo nº 2023/3260, **CONVOCA**, os Servidores da Comarca de **SANTO ANASTACIO**, abaixo relacionados, para participarem do "*Treinamento Teórico e Pratico de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio e Primeiros Socorros – Formação", <u>sem incidência de pagamento de diárias</u>, a ser ministrado pela empresa JR ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – EPP, conforme indicado:*

Local de saída e chegada do transporte: em frente ao Fórum da Comarca de Santo Anastácio (Praça Ataliba Leonel , 251 - Centro - CEP 19360-000 - Santo Anastácio - SP)

Local do treinamento: HOTEL ARUÁ

Endereço: Av Coronel José Soares Marcondes, 1111, Centro, Presidente Prudente/SP

Horário de saída: 06:45 horas Previsão de chegada: 19:00 horas

Dia: 30/03/2023

| NOME | MATRÍCULA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| LUIS CARLOS FABIANO (em substituição a Lauri Francis Martins Fernandes Argentao, matrícula 808688, convocada pelo Comunicado nº 31/2023) | 813176 |

Obs: Os servidores convocados para o evento deverão, no dia do treinamento, levar uma muda extra de roupas contendo: uma calça comprida, uma camiseta, um par de meias e um de tênis, para utilização nos exercícios práticos.

Os servidores convocados ficam dispensados do registro ponto na data do Treinamento Teórico e Prático, devendo a frequência ser regularizada mediante o código 500 – cursos promovidos pelo Tribunal de Justiça.

Reunião do Plano de Abandono

Todos os servidores acima mencionados ficam também **CONVOCADOS** para participarem da "Reunião sobre o Plano de Abandono", conforme indicado a seguir:

Dia: 24/04/2023

Endereço: Praça Ataliba Leonel, 251 - Centro - CEP 19360-000 - Santo Anastácio - SP

Horário: 15:00hs às 17:00hs

(Para os servidores com posto de trabalho nesse prédio)

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail: daraj5.1@tjsp.jus.br

SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES comunica a abertura das inscrições para o curso 'DIREITO DIGITAL NA ESFERA CÍVEL', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 8 de dezembro de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de 5 de abril a 5 de maio de 2023.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a implementação de cursos na área jurídica, à luz da legislação, da doutrina e da evolução jurisprudencial, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido dos desafios impostos ao direito para acompanhar a evolução tecnológica, tendo como ponto de partida a legislação brasileira. Analisar de modo prático a usucapião (teoria geral) e os aspectos processuais da ação de usucapião de domínios de internet. Apresentar um panorama geral acerca do tratamento dos bens no ordenamento jurídico brasileiro e acerca da sucessão de bens digitais, para a melhor aplicação da lei quando da destinação da herança digital. Acompanhar a evolução da jurisprudência sobre direito ao esquecimento, liberdade de expressão, vazamento de dados sensíveis, entre outros temas atuais de direito digital. Oferecer subsídios teóricos e práticos aos que atuam com a matéria, objetivando facilitar essa atuação a partir do compartilhamento de conteúdo jurídico atualizado.



PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 1º de março às 18h de 31 de março de 2023.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
- 3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos.
 - 4. O curso deverá ser acessado no período de 5 de abril a 5 de maio de 2023.
- 5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos.
- 6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
 - 7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
- 8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
- 9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
 - 10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Desafios impostos ao direito para acompanhar a evolução tecnológica.

Conteúdo programático: 1. A revolução das comunicações, a internet e as redes sociais. 1.1 Principais conceitos relacionados. 1.2 Agentes na internet: provedores de aplicação, provedores de conexão. 2. Os desafios impostos ao direito para regulação. 3. A legislação brasileira no que se refere à responsabilização civil. 4. Marco civil da internet – MCI, e seu regime de responsabilização. 4.1 Principais conceitos relacionados. 4.2 A garantia da liberdade de expressão (Art. 3º do MCI). 4.3 A proteção da privacidade. 4.4 A inviolabilidade da intimidade e da vida privada (Art. 7º). 4.5 O sigilo das informações (Art. 7º). 5. A Lei Geral de Proteção de Dados e sua observância pelos agentes públicos. 6. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Marina Gabriela Menezes Santiago - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Camila Rodrigues Borges de Azevedo, 19ª Vara Cível Central — Comarca da Capital. Mestranda em Função Social do Direito pela FADISP. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com pós-graduação lato sensu em Direito Civil pela Universidade São Judas Tadeu e em Direito Tributário pela Escola Paulista de Direito.

AULA 2

Tema: Usucapião de domínios de internet.

Conteúdo programático: 1. Usucapião de domínios de internet. 1.1 Aspectos gerais da usucapião. 2. Propriedade imaterial (ou direito intelectual/imaterial). 3. Propriedade virtual (direitos virtuais). 4. Domínios eletrônicos em sítios de internet. 5. Usucapião de domínios de internet. 6. Aspectos processuais. 7. Do reconhecimento judicial da usucapião. 8. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Marina Gabriela Menezes Santiago - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Camila Rodrigues Borges de Azevedo, 19ª Vara Cível Central - Comarca da Capital. Mestranda em Função Social do Direito pela FADISP. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com pós-graduação lato sensu em Direito Civil pela Universidade São Judas Tadeu e em Direito Tributário pela Escola Paulista de Direito.

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

AULA 3

Tema: Herança digital.

Conteúdo programático: 1. Bens. 1.1 Tipos de bens. 1.2 O tratamento dos bens no ordenamento jurídico brasileiro. 1.3. Bens digitais. 1.3.1 Conceito, natureza jurídica e tratamento legal. 1.3.2 Classificação dos bens digitais. 1.3.3 Relevância da atribuição de valor econômico ao bem digital. 2. Direitos sucessórios e bens digitais. 2.1. Fundamento do direito das sucessões. 2.2 Vocação hereditária. 2.3 Testamento digital. 2.4. Da herança. 2.4.1 Conceito de herança. 2.4.2 Da abertura da sucessão. 3. Cessão e sucessão dos bens digitais. 3.1 Da herança digital. 3.1.1 Herança digital: controvérsias na destinação dos bens. 4. A proteção ao direito de privacidade. 5. O direito de personalidade pós-morte. 5.1 Perfis de pessoas falecidas e a questão da herança digital. 6. Tutela jurídica da herança digital no direito brasileiro. 7. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Daniela Germano Moura de Quadros - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Ana Paula Macéa Ortigosa, 3ª Vara do Juizado Especial Cível – Comarca de Guarulhos. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2014). Pós-graduação em Direito, Direito Civil e Processo Civil pela Escola Paulista de Direito (2017). Profissional com mais de 2 anos de atuação na área jurídica privada e pública. Ganhadora do III Prêmio Conciliar é Legal do Conselho Nacional de Justiça, na categoria "Acadêmicos de Graduação em Direito".

AULA 4

Tema: Questões atuais de direito digital e a jurisprudência.

Conteúdo programático: 1. A remoção de conteúdo. O direito ao esquecimento. 2. Fake news. 3. Perfis falsos (fake profiles). 3.1 Usuários menores de idade. 3.2 Falsas identidades. 4. Discurso de ódio. 4.1 Liberdade de expressão vs discurso de ódio. 4.2 Responsabilidade civil por discurso de ódio na jurisprudência. 5. Milícias digitais. 6. O fornecimento de dados cadastrais (REsp 1.914.596/RJ). 7. A quebra do sigilo de dados de usuários não identificados. 8. Vazamento de dados sensíveis. 9. Títulos de crédito eletrônicos e assinatura digital (Art. 889, §3º do Código Civil brasileiro). 10. Direitos do consumidor e responsabilidade civil das plataformas digitais.

Palestrante: Daniela Germano Moura de Quadros - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Ana Paula Macéa Ortigosa, 3ª Vara do Juizado Especial Cível – Comarca de Guarulhos. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2014). Pós-graduação em Direito, Direito Civil e Processo Civil pela Escola Paulista de Direito (2017). Profissional com mais de 2 anos de atuação na área jurídica privada e pública. Ganhadora do III Prêmio Conciliar é Legal do Conselho Nacional de Justiça, na categoria "Acadêmicos de Graduação em Direito".

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

EDITAL

A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES, em parceria com a COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, comunica que realizará a palestra on-line 'ALIENAÇÃO PARENTAL: LEIS 12.318/2010 E 14.340/2022 E SEUS PRINCIPAIS ASPECTOS JURÍDICOS E PRÁTICOS NAS AÇÕES DE FAMÍLIA', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia 10 de março de 2023.

OBJETIVOS: Provocar reflexões mais profundas sobre o instituto da alienação parental e sobre a aplicabilidade e os usos das normas que regulamentam a matéria. A alienação parental consiste em uma conduta praticada não apenas na dissolução da conjugalidade havida entre o par parental, mas também nos casos em que o nascimento de filho(s) resulta de relações de afeto mais fluidas. Muito embora a Lei da Alienação Parental (L. 12.318/2010) tenha sido promulgada em 2010, sua aplicação e a interpretação de seus dispositivos ainda geram muita discussão e polêmica na comunidade jurídica, com forte repercussão deste debate nas ações de família que envolvem a regulamentação da guarda de crianças e adolescentes e do regime de convívio destes com seus genitores. Considerando que a melhor e mais atual doutrina defendem o foco no princípio do melhor interesse da criança (e do adolescente) e o direito à convivência familiar nos casos concretos, faz-se necessário um exame mais atento e aprofundado da temática da alienação parental. A relevância do tema se baseia não apenas em questões jurídicas, mas também na importância de tentarmos sempre assegurar as melhores condições para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Dada a complexidade do tema, a análise e o debate acerca de conceitos como poder familiar, autoridade parental, parentalidade responsável, conjugalidade, coparentalidade, direito à convivência familiar e autoalienação parental tornam-se essenciais, a fim de que se possa analisar e avaliar adequadamente cada caso específico em que haja a investigação sobre possível prática de alienação parental, sempre com foco no melhor interesse das crianças e dos adolescentes.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
- 3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
- 4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
 - 5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 10/03/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Alienação parental: Leis 12.318/2010 e 14.340/2022 e seus principais aspectos jurídicos e práticos nas ações de família.

Conteúdo programático: O Direito das famílias na atualidade. Famílias desfeitas e novos formatos familiares. Lei da Alienação Parental e lei da guarda compartilhada. Conceituando adequadamente poder familiar, autoridade parental, parentalidade responsável e coparentalidade, conjugalidade, direito à convivência familiar, guarda compartilhada, alienação parental e autoalienação parental. Crianças como sujeito de direitos com direito à preservação do vínculo paterno-filial e à convivência familiar. Alienação parental na prática I: como identificar, sanções em caso de ocorrência, falsas acusações de alienação parental e autoalienação parental. Alienação parental na prática II: o que esperar de cada profissional que atua em ações de família. Lei 14.340/22 ("Nova Lei da Alienação Parental"): o que mudou? Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (CNJ) e alienação parental.

PALESTRANTE: Fabiana das Graças Alves - Bacharel em Linguística e licenciada em Língua Portuguesa e Literatura pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo e advogada em São Paulo; Especialista em Direito de Família e das Sucessões pela Escola Paulista de Direito, em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos pela Escola Paulista da Magistratura; Mediadora privada com formação pela ALGI/Mediaras e pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, capacitada em Mediação Transformativa-Reflexiva pelo Instituto Mediativa; Advogada Colaborativa capacitada pelo Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas; Fundadora do Movimento Mulheres com Direito; Conselheira Seccional Efetiva da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (gestão 2019/2021); Coordenadora das obras "Mulheres – um grito de socorro" e "Mulheres no Direito de Família" e coautora das obras "Mulheres no Direito" e "Famílias Internacionais: seus direitos e seus deveres".

METODOLOGIA: Aula expositiva.

 $\label{link do evento: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19\%3ameeting_YWYzOTMzZDUtOWZjNi00MDIyLWE4OWItN GJkOGRkYjBjNDc4\%40thread.v2/0?context=\%7B\%22Tid\%22\%3A\%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a\%22\%2C\%22 Oid\%22%3A\%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d\%22\%2C\%22IsBroadcastMeeting\%22%3Atrue%2C\%22role%22%3A\%22a\%22\%7D\&btype=a\&role=a$

EDITAL

A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES, em parceria com o GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO, comunica que realizará a palestra on-line 'A HISTÓRIA E PERSPECTIVAS DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia 17 de março de 2023.

OBJETIVOS: Ampliar o conhecimento dos alunos sobre o sistema prisional e suas características. Repassar a história do sistema prisional, as justificações da pena e discutir perspectivas de solução para o problema do encarceramento em massa.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e servidores do Tribunal de Justiça, especialmente os da área criminal e de execuções criminais. Servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.



- 3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
- 4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
 - 5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 17/03/2023 (sexta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: A história e perspectivas do sistema prisional brasileiro.

Conteúdo programático: História das penas. Funções das penas. Situação atual da pena do Brasil. Perspectivas e soluções.

PALESTRANTE: Pierpaolo Cruz Bottini - Professor livre docente do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da Faculdade de Direito da USP. Sócio do escritório Bottini e Tamasauskas Advogados. Mestre e doutor pela Universidade de São Paulo. Esteve à frente da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça (2005-2007) e do Departamento de Modernização Judiciária do mesmo órgão (2003-2005). Foi membro efetivo do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e das Comissões de Juristas instituídas na Câmara dos Deputados para revisão da lei de drogas (2019) e no Senado Federal para. a revisão da lei do impeachment (2022). É Presidente da Comissão de Liberdade de Expressão do Conselho Federal da OAB e coordenador do Grupo de Estudos da USP sobre lavagem de dinheiro. Foi membro da banca examinadora do concurso para juiz federal substituto (TRF 3ª Região). Autor de livros na área de direito penal como "Lavagem de Dinheiro" (com Gustavo Henrique Badaró, São Paulo, RT, 2012), "Crimes omissivos impróprios", "Crimes de perigo abstrato e princípio da precaução na sociedade de risco" (2ª edição, São Paulo, RT, 2008) e coordenou as obras "Reforma do Judiciário" e a "Nova execução de títulos judiciais". É autor de artigos e publicações em revistas especializadas na área de direito penal.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting ZjlmYzU3YWYtZjZhZC00MzczLTkwOGUtMm EwZDkwMzAwMjg0%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22 Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A %22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES, em parceria com a COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. comunica que realizará a palestra on-line 'ALIENAÇÃO PARENTAL E SERVIÇO SOCIAL: A CENTRALIDADE NA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA OU NO DIAGNÓSTICO?', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia 24 de março de 2023.

OBJETIVOS: Apresentar e discutir os principais aspectos relacionados à Lei n. 12.318/2010 e suas recentes alterações por meio da Lei n. 14.340/2022, sob a perspectiva do Serviço Social. Analisar o trabalho pericial, em seus limites e possibilidades, nas situações envolvendo acusações de alienação parental. Discorrer sobre os desafios profissionais nas varas da família e o papel das/os peritas/os no atendimento às famílias, para além do "diagnóstico" de alienação parental (criminalização das relações familiares x promoção da igualdade parental). Refletir sobre a importância da atuação profissional na emissão de laudos com a centralidade na convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
- 3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
- 4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
 - 5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 24/03/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Alienação parental e serviço social: a centralidade na convivência familiar e comunitária ou no diagnóstico?

Conteúdo programático: O trabalho pericial nas situações envolvendo acusações de alienação parental: limites e possibilidades. O trabalho do(a) perito(a) nas varas da família: desafios profissionais e papel no atendimento às famílias, para além do "diagnóstico" de alienação parental. Criminalização das relações familiares x promoção da igualdade parental. Importância da atuação profissional na emissão de laudos com a centralidade na convivência familiar e comunitária.

PALESTRANTE: Edna Fernandes da Rocha - Assistente Social, Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Trabalhadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo desde 2006, atualmente lotada no Serviço Social das Varas da Família do Fórum João Mendes Junior. Pesquisadora na área sociojurídica nas temáticas família, convivência familiar, alienação parental e afins. Autora do livro "Serviço Social e Alienação Parental: contribuições para a prática profissional", lançado em outubro de 2022 pela Editora Cortez.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

 $\label{link do evento: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19\%3ameeting_Njk2NDUyNjgtNzQ1MC00Yjc4LWlwZGMtYzljMGlxYjdkMzUx\%40thread.v2/0?context=\%7B\%22Tid\%22\%3A\%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a\%22\%2C\%22Oid\%22%3A\%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796\%22\%2C\%22lsBroadcastMeeting\%22\%3Atrue\%2C\%22role\%22\%3A\%22a\%22\%7D\&btype=a\&role=a$

EDITAL

A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES, em parceria com a COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, comunica que realizará a palestra on-line 'PSICOLOGIA E ALIENAÇÃO PARENTAL: INQUIETAÇÕES ENTRE O LEGAL, O CIENTÍFICO E A GARANTIA DE DIREITOS', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia 14 de abril de 2023.

OBJETIVOS: Promover reflexões acerca da temática "alienação parental" e as implicações sobre o exercício da Psicologia e sobre os conflitos familiares judicializados. Promover reflexões sobre o tensionamento entre autonomia e menorização da infância pelo prisma do superior interesse da criança. Debater a articulação entre Psicologia e Direito acerca do construto de "alienação parental" e refletir sobre a autonomia técnico-científica da psicóloga.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
- 3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
- 4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
 - 5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14/04/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Psicologia e alienação parental: inquietações entre o legal, o científico e a garantia de direitos.

Conteúdo programático: Sumarização de concepções do "superior interesse da criança". O lugar da infância nos dispositivos de participação e escuta nos processos judiciais. A atuação da Psicologia na crescente judicialização da vida. Perspectivas da Psicologia sobre os conflitos familiares e a Lei de Alienação Parental. O construto "alienação parental", a autonomia técnicocientífica da Psicologia e a hierarquia entre as profissões no sistema de Justiça.



PALESTRANTES: Carlos Renato Nakamura – Psicólogo e Mestre em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, especialista em Psicologia Jurídica pelo Conselho Federal de Psicologia e pelo Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, psicólogo judiciário no Tribunal de Justiça de São Paulo, na Comarca de Américo Brasiliense e Ana Paula Hachich de Souza - Psicóloga, Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais do Instituto de Saúde e Sociedade da Universidadefesp, especialista em Psicologia Jurídica pelo Conselho Federal de Psicologia, conselheira do XVI plenário do Conselho Regional de Psicologia (2019-2022), psicóloga judiciária no TJSP – Comarca de São Vicente.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

 $\label{linkdo} \textbf{LINK DO EVENTO:} \ https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19\%3ameeting_MDdmYjA3MDYtOWJhZC00NzlyLTljODUtZD c1MzBjMDUyMGM2\%40thread.v2/0?context=\%7B\%22Tid\%22\%3A\%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a\%22\%2C\%22Oid\%22\%3A\%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d\%22\%2C\%22lsBroadcastMeeting\%22\%3Atrue\%2C\%22role\%22\%3A\%22a\%22\%7D\&btype=a\&role=a$

73

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Desembargador Ricardo Mair Anafe Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010 (11) 4802-9464 / (11) 4802-9467 www.tjsp.jus.br

Presidente Endereço Telefone Internet **Diário da Justiça Eletrônico** Jornalista Responsável

Rosangela Sanches (Mtb 23.566) imprensatj@tjsp.jus.br

| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 1 |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| SEMA - Secretaria da Magistratura | |
| SPI - Secretaria de Primeira Instância | |
| SEÇÃO I | |
| ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
| Subseção I: Atos e comunicados da Presidência | 1 |
| SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA | 1 |
| Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4 | |
| SEMA 1.1 | 2 |
| SEMA 1.3 | |
| Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça | |
| DICOGE | 2 |
| Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial | |
| SEMA 1.2 | |
| Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3 | 3 |
| SEÇÃO II | 4 |
| CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA | 4 |
| Subseção I | 4 |
| Próximos Julgamentos | |
| Subseção II | 5 |
| Intimação de Acordãos | |
| Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos | |
| SEMA 1.1 | |
| SEÇÃO III | |
| MAGISTRATURA | |
| Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS | |
| SEMA 3.3 | |
| Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA | |
| Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3 | |
| SEÇÃO IV | |
| ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA | |
| Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados | |
| Subseção III: Cursos - Inscrições | |
| Subseção IV: Cursos em Período de Matrícula | 34 |
| SEÇÃO VII | |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) | |
| Subseção I - Atos (SGP I) | |
| Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I) | |
| Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP) | |
| Subseção VIII - Atos (SGP II) | |
| Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais | |
| Incorporações - INTERIOR | |
| | |
| Ações Judiciais | |
| | 40 48 |
| Aposentadoria | |
| Subseção XIV - Portarias e Apostilas | |
| Subseção XXI- Perícias Médicas | |
| SEÇÃO VIII | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB) | |
| Subseção VIII - Contratos Administrativos | |
| Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso | |
| SEÇÃO IX | |
| DARAJ 5 - Presidente Prudente | |
| Serviço de Apoio Administrativo | |
| SEÇÃO X | |
| ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS) | 66 |